

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 Edital nº 2025062- 90007

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Ponte Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 21.087.648/0001-17, sediada na Avenida Dr. Cristiano de Freitas, nº 74, Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-037, registrada na Unidade de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal - UASG sob o nº 929010, torna público que, nos termos das Leis nº 14.133/2021, através do Processo Licitatório nº 062/2025, na modalidade Pregão, sob a forma "eletrônica" e autuado sob o nº 90007/2025, do tipo menor preco, do tipo de disputa ABERTO/FECHADO, realizará no dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2025, a partir das 12h30min (horário de Brasília), sessão pública para aquisição dos seguintes equipamentos: Access Point, Adaptador Wireless USB, Celular, Carregador e fonte para bateria de câmera filmadora Sony XDCAM XAVC Exmor Full HD 3CMOS, Conversor de SDI para HDMI, Impressoras, Injetor PoE Gigabit, Microfone sem fio lapela, Monitores Touch 24", Nobreak, Roteador, Switch PoE, Software 100% WEB compatível com a catraca e controle de acesso facial Evo, Projetor multimídia Full HD, Relógio de ponto, Sound Forge Pro 18, Tablets. Bem como aquisição de Materiais de consumo de informática diversos: Alicate, Adaptador wireless USB, Fusor para impressora, Fones de ouvido para rádio comunicador, Multímetro, Mouse com fio USB, Power Bank para celular, Testador, Tintas originais para impressora Epson, Toner, entre outros visando atender às necessidades da Câmara de Ponte Nova, que ocorrerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico: www.compras.gov.br (www.comprasnet.gov.br), conforme termo de referência constante do Anexo I, e demais cláusulas, critérios e condições deste Edital.

1. DAS NORMAS LEGAIS

- 1.1. A presente licitação, considerando a natureza comum do objeto e por não conter equipamentos e serviços de alta complexidade, será processada sob a modalidade pregão, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, as normas deste Edital, aplicando-se subsidiariamente e no que couber, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e os regulamentos de licitação adotados pelo Governo Federal.
- 1.2. Aplica-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos no subitem 1.1, as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).



2. DO EDITAL E SEUS ANEXOS

- 2.1. O presente edital de licitação estará disponível a qualquer interessado, de 12h as 18h, a partir de **15/09/2025**, na sede da Câmara Municipal, na Avenida Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, no portal https://www.pontenova.mg.leg.br, na página de "Transparência", sublink "Licitações", e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço www.compras.gov.br.
- 2.2. Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações de avisos e atos referentes ao processo nos portais oficiais.
- 2.3. Constituem anexos do presente EDITAL:

ANEXO I – Descrição do objeto (Termo de Referência) e <u>Estudo Técnico Preliminar</u> (ETP);

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO III - Minuta da Autorização de Fornecimento.

ANEXO IV – Minuta do contrato.

3. DA ÁREA SOLICITANTE

3.1. O Centro de custo responsável pela solicitação da contratação é o Setor Administrativo, e o responsável pela gestão do contrato será o Setor de Tecnologia e Informática da Câmara de Ponte Nova.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Até o dia **23 (vinte e três) de setembro de 2025**, 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 4.1.1. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados preferencialmente na forma eletrônica, através de funcionalidade prevista no "Portal Compras Públicas", disponível no endereço www.compras.gov.br.
- 4.1.2. Em caráter subsidiário, os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados através de mensagem eletrônica, para o correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br.
- 4.1.2.1. O recebimento dos pedidos de informações enviados via correio eletrônico deverão ser confirmados pelo interessado junto ao Setor de Licitações, não se responsabilizando a Câmara no caso de falhas dos serviços de mensagem que impeçam



- o recebimento do pedido ou no caso de pedidos recebidos de forma incompleta ou ilegível.
- 4.1.2.2. Os pedidos recebidos de forma incompleta ou ilegível serão considerados, para todos os fins de direito, como não recebidos e prejudicados.
- 4.2. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não possuem efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a matéria no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de seu protocolo, podendo este prazo ser prorrogado em até 1 (um) dia útil, observado, em qualquer caso, o disposto no art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2.1. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame, podendo o Pregoeiro, em caráter excepcional e mediante decisão devidamente motivada, atribuir à impugnação ou pedido de esclarecimentos efeito suspensivo.
- 4.2.2. Na análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, o Pregoeiro poderá promover as diligências que entender pertinentes.
- 4.3. Acolhida a impugnação contra este edital ou havendo necessidade de retificação de suas disposições decorrentes dos esclarecimentos prestados, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro ou da autoridade superior.
- 4.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizadas no portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br).
- 4.5. Os esclarecimentos, informações e respostas às impugnações possuem caráter complementar e vinculativo ao edital e seus anexos, tanto para fins de habilitação das licitantes, quanto para julgamento das propostas e execução do objeto contratado.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão toda empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme regulamento próprio, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.
- 5.1.1. Em qualquer caso, gozam de preferência para contratação, em igualdade de condições, na forma prevista na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.
- 5.2. Não poderão participar desta licitação:
- I empresa em processo de concordata ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



- II empresa em processo de recuperação judicial, cujo plano de recuperação não esteja devidamente homologado ou que o plano tenha sido reprovado pela assembleia de credores;
- III consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- IV as pessoas físicas e jurídicas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ponte Nova, direta ou indireta, ou que incorram em outras hipóteses de vedações legais, abrangendo os sócios e administradores;
- V as pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, seja na esfera federal, estadual ou municipal;
- VI –as pessoas jurídicas que não sejam classificadas como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, quando se tratar de itens identificados como de participação exclusiva.
- 5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- I- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso, observado o disposto no subitem 5.3.1 deste edital;
- II- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- III- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV- que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição da República;
- V que a proposta foi elaborada de forma independente;
- VI que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º da Constituição da República;
- VII que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.3.1. A declaração de qualificação econômica de que a licitante se enquadra na condição de MEI, microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas de que trata o item 5.3,1, deverá ser comprovada pelo encaminhamento, conjuntamente com a proposta de preços, por meio do sistema, sob pena de desclassificação, de um dos seguintes documentos:
- a) Certidão simplificada emitida pela junta comercial; ou



- b) Documento emitido por instituição pública federal, estadual ou municipal que comprove a qualificação econômica do licitante.
- 5.3.1.1. A não apresentação da certidão dos documentos exigidos no subitem 5.3.1, implica renúncia absoluta aos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e para os itens com indicação de participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, na desclassificação sumária da proposta apresentada.
- 5.3.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSAMENTO ELETRÔNICO

- 6.1. A licitação ocorrerá exclusivamente por meio da plataforma compras.gov.br (comprasnet) do Governo Federal, e compreenderá as seguintes etapas:
- I credenciamento, conforme descrito no item 7 deste edital;
- II preenchimento da proposta (item 8) e das declarações (subitem 5.3);
- III abertura da sessão pública para oferta de lances;
- IV encerramento da fase de lances e avaliação das propostas de cada item/lote, para fins de verificar compatibilidade com o edital e análise quanto a sua classificação ou desclassificação;
- V encaminhamento da proposta atualizada (item 11), com todos os anexos, através do sistema eletrônico:
- VI análise e decisão do Agente de Contratação/Comissão Julgadora quanto à aceitação da proposta;
- VII encaminhamento da documentação de habilitação da licitante detentora da melhor proposta (item 12);
- VIII análise da documentação de habilitação da licitante detentora da melhor proposta e decisão quanto a sua regularidade;
- IX prazo para manifestação do interesse de interposição de recurso pelos licitantes quanto à habilitação da licitante detentora da melhor proposta;
- X decisão da autoridade superior quanto a adjudicação e homologação do processo.
- 6.1.1. Todas as etapas ocorrerão exclusivamente mediante uso das funcionalidades próprias do sistema disponibilizado na plataforma.
- 6.1.2. As etapas estabelecidas nos incisos IV a IX do subitem 6.1, serão aplicadas para cada item/lote, de acordo com o encerramento da etapa anterior.



- 6.2. Todos os manuais e orientações técnicas sobre o uso da plataforma e cada uma de suas funcionalidades encontram-se disponíveis no portal www.compras.gov.br.
- 6.3. Os problemas operacionais e de conexão da plataforma não geram em favor da licitante direito a qualquer indenização, tampouco invalida os atos da licitação, devendo o licitante diligenciar diretamente junto ao provedor do portal as demandas que envolvam falhas no sistema e/ou de suas funcionalidades.
- 6.3.1. Excetuam-se à regra do subitem 6.3 a ocorrência de desconexão, instabilidade ou outras circunstâncias operacionais que impossibilitem a realização ou continuidade da sessão de lances ou outras fases da licitação, que deverão ser devidamente certificadas e justificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, com suspensão da sessão.
- 6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.4.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento (item 6.1, I) é o nível básico do registro cadastral no portal "Compras Públicas" do Governo Federal (www.compras.gov.br), que permite a participação dos interessados nas licitações realizadas com uso da plataforma.
- 7.2. O cadastro no portal do Governo Federal poderá ser iniciado no sítio www.compras.gov.br (comprasnet.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 7.2.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 7.3. O processo de cadastramento como fornecedor e habilitação junto ao sistema do Governo Federal é de exclusiva responsabilidade da licitante, que deverá adotar todas as providências necessárias para acesso, operação e uso das ferramentas disponibilizadas no portal.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta, através do sistema eletrônico, com preenchimento de todos os campos, em especial:
- I Valor unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, sendo consideradas até duas casas após a vírgula;



- II marca do produto ofertado, com indicação precisa do modelo, sendo vedada a apresentação de mais de uma marca ou informações genéricas, tais como o uso das expressões inespecíficas "similar" e "compatível";
- III número de identificação do registro nos órgãos reguladores/certificadores, quando cabível.
- 8.1.1. Caso haja divergência entre a descrição dos itens previstos no CATMAT do portal de compras governamentais e a descrição constante do Termo de Referência, prevalece o Termo de Referência deste Edital.
- 8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 8.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 8.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 8.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.3. O cadastramento no sistema de valores unitários e/ou total de forma equivocada pela licitante que impeçam o cadastramento posterior de lances adequados ou prejudiquem a análise para o julgamento sem a quebra do sigilo, importam na desclassificação da proposta, na forma do subitem 8.5.1 deste edital.
- 8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, inclusive fretes, realização de testes, lucro e outros itens necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital e de seus anexos, que correrão por conta do licitante vencedor.
- 8.4.1. Os itens e acessórios que dependam de montagem, deverão ser entregues devidamente montados, na forma estabelecida no termo de referência ou, não havendo diretrizes, com o padrão básico indicado pelo fabricante, e em perfeitas condições de uso.



- 8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5.1. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.5.2. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.7. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, já contemplados pela legislação vigente na data de apresentação das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, em decorrência de erros na proposta.
- 8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital e de seus anexos, ou que sejam omissas e apresentem irregularidades ou defeitos capazes de inviabilizar o julgamento, e aquelas que:
- I em qualquer fase do pregão, constituam ofertas de preços manifestamente inexequíveis; e
- II não atendam ao critério fixado para exclusividade para MEI, ME, EPP ou equiparadas, quando houver, e ainda que caracterizada com uma destas natureza econômicas, não apresente os documentos comprobatórios de tal condição, na forma que exige o subitem 5.3.1 deste edital.
- 8.9. Exigências formais e/ou irrelevantes constantes deste edital poderão ser desconsideradas pelo Pregoeiro, desde que não impeçam a adequada identificação da licitante, de sua qualificação para participação na licitação, dos itens propostos e seus valores e/ou não prejudiquem o julgamento, podendo, inclusive, o Pregoeiro se valer de diligências ou outros documentos que tenham sido apresentados pela licitante.
- 8.10. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A abertura da sessão pública para análise preliminar das e propostas cadastradas e oferta de lances, ocorrerá por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicado neste Edital.



- 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, pelo valor do item/total lançado no sistema, desclassificando desde logo aquelas que não estejam de acordo com o edital.
- 9.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 9.2.2. Também serão desclassificadas as propostas de preços cadastradas no sistema cujo valor global, ainda que decorrente de erro material da licitante, importe em valor inexequível e incompatível com a estimativa de custos, observado o subitem 8.3 deste edital.
- 9.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.4. A não desclassificação sumária da proposta não impede a desclassificação em fase posterior da licitação.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.4.1. No caso de instabilidade do sistema, poderá o Pregoeiro, mediante previa comunicação a todos os licitantes no módulo de mensagens (*chat*), admitir o envio de informações por correio eletrônico, tornando os documentos públicos e acessíveis a todos os participantes.
- 9.4.1.1. A exceção prevista no subitem 9.4.1 deste edital não se aplica para a fase cadastro, envio de proposta e oferta de lances.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 9.6.1. O pregoeiro poderá, por ferramenta constante do sistema, durante a sessão, excluir lances indiscutivelmente inexequíveis, de forma a impedir prejuízos para a sessão de pregão, que ficaram registrados no sistema e serão relacionados na ata.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de no mínimo **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 9.9. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, e, encerrada a fase de lances públicos, os detentores das melhores propostas poderão apresentar lance final, que serão mantidos em sigilo até o encerramento do tempo para envio de lances fechados.
- 9.10. A etapa de lances abertos terá duração inicial de quinze minutos e após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances.
- 9.10.1. O tempo de aviso para fechamento do envio de lances terá duração de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11. Encerrada a etapa de apresentação de lances de forma aberta (públicos), o sistema dará início à etapa de oferta de lances fechados (sigilosos).
- 9.11.1. Participarão da etapa de lances fechados, automaticamente filtrados pelo sistema, o licitante detentor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- 9.11.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, estarão habilitados para a fase de lances fechados (sigilosos) os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três).
- 9.11.3. A etapa para envio de lance fechado (sigiloso) terá duração de até cinco minutos, e os lances ofertados nesta etapa permanecerão sigilosos até o encerramento do prazo.
- 9.11.4. Na fase de lances fechados (sigilosos), o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 9.12. Encerrado o prazo para envio de lances fechados, o sistema ordenará e divulgará as propostas segundo a ordem crescente de valores.
- 9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão Julgadora no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 9.15.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão Julgadora persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa.
- 9.15.2. Na hipótese estabelecida no subitem 9.15.1, reestabelecida a conexão, o Agente de Contratação/Comissão Julgadora determinará a data e hora para prosseguimento da sessão pública, observado o intervalo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas a contar da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão Julgadora aos participantes, tanto no sistema, quanto no sítio eletrônico utilizado para divulgação da licitação.
- 9.16. Em relação a itens **não exclusivos** para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 9.16.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.
- 9.16.2. Nas condições estabelecidas no subitem 9.16.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.16.3. A proposta melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.16.4. Caso a licitante convocada para novo lance desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, observado o prazo de 5 (cinco) minutos.
- 9.16.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.16.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



- 9.16.6.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas com o detentor da melhor proposta.
- 9.18. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes e será divulgado no portal e devidamente registrado na ata da sessão.
- 9.20. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de lances e a negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, conforme exigências deste edital e em seus anexos.
- 10.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo fixado, que não será inferior a 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.2.1. Na fixação do prazo, o Pregoeiro levará em consideração a complexidade da informação e o quantitativo de itens envolvidos, não sendo considerados de maior complexidade o envio de informações que estejam previamente já exigidas no edital, como por exemplo, o envio de panfletos, materiais técnicos descritivos ou outras informações sobre o produto ofertado quando expressamente previstos para envio conjuntamente com a proposta.
- 10.2.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, observado o limite de 12 (doze) horas.
- 10.2.3. O não envio de qualquer documento no prazo assinalado, importa desclassificação da proposta.
- 10.3. Será desclassificada a proposta/lance vencedor que:
- I contiver vícios insanáveis:



- II não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 10.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou ainda, a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 10.3.1 só será considerada após diligência do Pregoeiro/Comissão, que comprove:
- I que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.
- 10.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento ou informação complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo que fixar, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, podendo, ainda, o Pregoeiro proceder a prorrogação de ofício, mediante justificativa, comunicada a todos através do aplicativo de mensagens (chat).
- 10.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



- 10.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, observados os procedimentos estabelecidos no <u>subitem 9.20</u> e <u>subitem 10.1</u> deste edital.
- 10.6. O prazo a ser concedido para o licitante se manifestar no sistema eletrônico sobre a negociação será determinado no ato da convocação, conforme a complexidade do objeto do certame, podendo o Pregoeiro, prorrogar o prazo estabelecido, mediante requerimento da parte interessada.
- 10.7. A licitante que deixar de responder aos pedidos de negociação ou deixar de enviar a documentação prevista no edital ou requisitada pelo Pregoeiro, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas.
- 10.8. Na análise da proposta vencedora, o Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos ou realizar diligências para orientar sua decisão.
- 10.09. Encerrada a negociação e admitida a proposta pelo Pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar a proposta atualizada com os respectivos anexos por meio de funcionalidade própria do sistema, nos termos do item 11 deste edital.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final classificada, na forma do <u>subitem 10.09</u>, deverá ser encaminhada através de funcionalidade própria no sistema eletrônico, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, prazo este que, considerando a complexidade e a quantidade de itens, poderá ser fixado no mínimo em 2 (duas) horas e no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.1. A proposta deverá:

- I ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- II estar devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório (Anexo II);
- III conter os valores unitários e totais, cujo preço global não poderá ser superior ao valor do lance vencedor;
- IV conter a marca, modelo e todos dados necessários a individualização e caracterização do produto ofertado, não podendo divergir da marca/modelo previamente cadastrado no sistema eletrônico;
- V conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



- 11.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à licitante contratada, se for o caso.
- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão os valores por extenso.
- 11.3.2. A diferença a menor entre o preço global atualizado e o lance vencedor no pregão será considerada como desconto especial, não cabendo arredondamentos ou compensações de valores.
- 11.4. A proposta atualizada estará disponível na rede mundial de computadores após a homologação.
- 11.5. Se na proposta final encaminhada for verificada a existência de erro material ou de alguma informação incompatível com os critérios da proposta vencedora, a licitante será notificada para apresentar a proposta retificada, no prazo fixado pelo Pregoeiro.
- 11.5.1. Tratando-se de erro material de fácil constatação e retificação, inclusive de cálculo aritmético, poderá o Pregoeiro e a equipe de apoio proceder a retificação, de ofício, registrando o fato no sistema eletrônico.
- 11.6. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 11.7. Encerrada a análise da proposta e sendo ela aceita pelo Pregoeiro, os licitantes poderão, conforme funcionalidade própria do sistema, manifestar a intenção em interpor recurso contra o julgamento das propostas, conforme item 13 deste Edital.
- 11.8. Decorrido o prazo de manifestação de interesse em interpor recurso e não havendo manifestação dos licitantes, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante detentor da melhor proposta, nos termos do item 12 deste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. A habilitação dos licitantes será verificada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o Edital.
- 12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de



sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 12.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" do subitem 12.2 deste edital, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);
- 12.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Lei e Improbidade Administrativa).
- 12.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.2.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.2.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.2.5. No caso de inabilitação, não sendo licitação exclusiva para MEI, ME e EPP, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme regulamentação própria.
- 12.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o momento de julgamento da habilitação.



- 12.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 12.3.3. A ausência de atualização cadastral implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.8. Ressalvado o disposto nos itens 7.3 e 12.3.1 e 12.3.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.9. Habilitação jurídica:

- I. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI.
- III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



- V. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- VI. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- VII. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.10. Regularidade fiscal e trabalhista:

- I. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- III. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- V. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- VII. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.11. Qualificação Econômico-Financeira:

- I. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- II. Certidão negativa de recuperação judicial, falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante; ou



- III. Certidão positiva de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante ou pelo órgão judicial competente, acompanhada de cópia do plano de recuperação judicial devidamente aprovado, com comprovante de sua homologação;
- 12.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 12.13 deste edital acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.14.1. Se na ordem de classificação seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, observar-se-á o disposto no subitem 12.13.
- 12.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no aplicativo de mensagens (*chat*) a nova data e horário para a continuidade da reunião pública.
- 12.16. Será inabilitado o licitante que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los de forma incompleta, ilegível ou em desacordo com o Edital.
- 12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

- **13.1 -** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **13.2 -** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- **13.3 -** Quando o recurso apresentado recair sobre o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:
- **13.3.1 -** A intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;



- **13.3.2 -** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- **13.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- **13.5 -** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **13.7 -** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será **de 3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **13.8 -** O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **13.9 -** Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.10 -** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ANULAÇÃO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de decisão administrativa que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou na análise da habilitação, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e correio eletrônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos, se houver.



15.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO CONTRATO E DA SUA EXECUÇÃO

- 16.1. Homologado o processo, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 16.1.1. O prazo de vigência do contrato estará vinculado ao prazo da garantia dos equipamentos e, sendo diferentes os prazos de garantia dos itens contratados, prevalecerá o maior prazo.
- 16.2. Após assinatura do contrato, será emitida a autorização de fornecimento pela Câmara e encaminhada à licitante vencedora por meio eletrônico, data a partir da qual inicia-se o prazo para a entrega.

17. DA REVISÃO DE PREÇOS:

- 17.1. O preço será fixo, não sendo permitido qualquer reajuste, salvo na ocorrência de fato econômico superveniente que implique aumento real dos custos da contratada, que deverá ser pleiteado mediante requerimento formal.
- 17.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados pela aplicação do INPC (IBGE) acumulado no período de vigência do contrato, ou no caso de extinção do índice, do que vier a substituí-lo ou, subsidiariamente, pela aplicação do IGP-M (FGV), observado, ainda, como máximo, a média de preços de mercado, em pesquisa realizada com no mínimo 3 (três) estabelecimentos comerciais.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

```
Órgão.....: 01 - Poder Legislativo
Unidade.....: 01 - Câmara Municipal

- Funcional: 01.122.0047.5004 - Ampliação da Rede Física de Informática.
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Ficha (02)

- Funcional: 01.122.0047.6001 - Manutenção das Atividades do Legislativo.
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Ficha (08)
```



```
- Funcional: 01.122.0047.6003 - Manutenção de Atividades Administrativas.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Ficha (12)

-Funcional: 01.122.0047.6003 - Manutenção das Atividades Administrativas.
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Ficha (18)

- Funcional: 01.122.0047.6004 - Manutenção do Setor de Informática.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Ficha (19)

- Funcional: 01.122.0047.6004 - Manutenção do Setor de Informática.
3.3.90.40.00 - Serv de TI e comunicação - PJ.

Ficha (21)
```

19. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 19.1. O licitante ou contratada que não cumprirem as normas de licitação e/ou de contratos estão sujeitos à aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos, em face do disposto no artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 19.2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos à Administração Pública:
- I Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II Multa:
- a) Percentuais de multa moratória:
- a.1) 0,5% (zero, cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 5% (cinco por cento);
- a.2) 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento);
- b) Percentuais de multa compensatória:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.



- III Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município de Ponte Nova, e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelos prazos a seguir, que poderão ser ampliados até o dobro em caso de reincidência:
- a) mínimo de 90 (noventa) e máximo de 180 (cento e oitenta) dias, na hipótese de a apenada ser reincidente na sanção de advertência, independentemente do fundamento do primeiro sancionamento;
- b) mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) meses, quando a licitante solicitar cancelamento da proposta após o resultado do julgamento;
- c) mínimo de 12 (doze) e máximo de 36 (trinta e seis) meses, quando a licitante adjudicada se recusar a assinar o contrato/nota de empenho ou retirar/receber a autorização/ordem de entrega/fornecimento do bem ou prestação do serviço;
- d) mínimo de 12 (doze) e máximo de 72 (sessenta e dois) meses, sem prejuízo da responsabilização penal e civil, quando:
- d.1) a licitante/contratada praticar ou deixar de praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- d.2) a licitante/contratada apresentar documentos fraudulentos nas licitações, sem prejuízo da responsabilização penal e civil;
- d.3) quando a licitante/contratada se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.
- 19.4. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, o caráter educativo da pena, bem como os danos causados à Administração Pública.
- 19.5. A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas as outras penalidades previstas no edital.
- 19.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Administração Pública serão obrigatoriamente deduzidos dos valores a serem pagos à licitante/contratada, ou cobrados administrativa ou judicialmente.
- 19.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega/fornecimento ou execução do serviço.
- 19.8. Os valores das multas aplicadas, após regular Processo Administrativo deverá ser recolhido, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.



- 19.9. O não cumprimento do compromisso firmado com a Câmara sujeita o licitante/contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 19.10. Aplica-se de forma supletiva aos contratos administrativos o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor.
- 19.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A Câmara Municipal poderá revogar o presente edital e/ou licitação por interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes o direito a quaisquer indenizações ou reclamações.
- 20.2. O objeto da presente licitação poderá ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), se assim for de interesse da Câmara, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.3. Os casos omissos e as dúvidas com relação à presente licitação, como também a este edital, serão resolvidas pelo Pregoeiro e respectiva Comissão de Apoio.
- 20.4. Além do uso do portal, informações complementares poderão também ser obtidas, no horário de 12h as 18h, na Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, sede da Câmara Municipal, pelos telefones [31] 3819-3250, e pelo correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, devendo os questionamentos serem encaminhados nos termos do item 4 deste edital.
- 20.5. Compete às licitantes o acompanhamento das informações pertinentes a esta licitação no sítio da Câmara, não se responsabilizando este órgão por incorreções decorrentes de falhas e divergências decorrentes de má interpretação das cláusulas e normas fixadas neste edital.

Ponte Nova - MG, 05 de setembro de 2025.

Claudiomiro Herneck Pires Pregoeiro

Valéria C. Alvarenga dos Santos Procurador Geral da Câmara - OAB/MG 163.558



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 062/2025	Pregão Eletrônico nº 90007/2025
----------------------------------	---------------------------------

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos: Access Point, Adaptador Wireless USB, Celular, Carregador e fonte para bateria de câmera filmadora Sony XDCAM XAVC Exmor Full HD 3CMOS, Conversor de SDI para HDMI, Impressoras, Switch PoE Gigabit, Microfone sem fio lapela, Monitores Touch 24", Nobreak, Roteador, Software 100% WEB compatível com a catraca e controle de acesso facial Evo, Projetor multimídia Full HD, Relógio de ponto, Sound Forge Pro 18, Tablets. Bem como aquisição de Materiais de consumo de informática diversos: Alicate, Adaptador wireless USB, Fusor para impressora, Fones de ouvido para rádio comunicador, Multímetro, Mouse com fio USB, Power Bank para celular, Testador, Tintas originais para impressora Epson, Toner, entre outros.

2. FINALIDADE DA AQUISIÇÃO

O presente processo tem como objetivo a aquisição de bens e materiais de consumo comuns de informática e áudio/vídeo para atender às demandas da Câmara de Ponte Nova, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes no Anexo I-A deste Termo de Referência.

A contratada deverá fornecer equipamentos de excelente qualidade, observando sempre as melhores práticas e recomendações técnicas, conforme os modelos COBIT, ITIL, PMBOK, normas ABNT e as séries ISO 9000, 20000 e 27000, bem como suas evoluções, transformações ou substituições.

3. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES DESTA AQUISIÇÃO

Os equipamentos a serem adquiridos neste processo licitatório são imprescindíveis para atender às demandas da Câmara de Ponte Nova, bem como para a otimização dos processos legislativos. Esses itens são necessários para o aprimoramento tecnológico da Câmara e para a melhoria na qualidade do trabalho, garantindo maior agilidade ao processo legislativo.

Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Câmara, de acordo com o Art. 41 da Lei 14.133, para os itens 28 e 29 será necessária a indicação de marca/modelo. A Cãmara de ponte Nova já utiliza em sua estrutura de rede sem fio os equipamentos da marca indicada, os equipamentos estão sendo comprados com a finalidade de ampliar a rede.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



- **4.1.** Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor por item ou lote, conforme descrito no Anexo I-A deste Termo de Referência.
- **4.2.** A licitante deverá apresentar, em sua proposta, todos os equipamentos exigidos neste Termo de Referência, com suas especificações técnicas, em conformidade com o Anexo I-A, indicando as respectivas marcas, modelos e fabricantes. Propostas com preenchimento indevido no campo de marca serão desclassificadas.
- **4.2.1.** A tabela de preenchimento das propostas deverá seguir o padrão definido no edital. Qualquer proposta que não respeitar esse formato será desclassificada.
- **4.3.** Caberá ao Setor de Licitação definir o horário e dar publicidade ao Pregão Eletrônico.
- **4.3.1** Ao corpo técnico da Câmara Municipal de Ponte Nova caberá a responsabilidade de verificar a qualidade técnica dos equipamentos ofertados pelas licitantes, assegurando a conformidade com as especificações descritas no Anexo

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. Deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no caso de entregas imediatas, ou da autorização de fornecimento, no caso de produtos/serviços contratados para entrega parcelada.

6. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS

- **6.1.** O fornecedor é responsável por garantir a qualidade, funcionamento e adequação do objeto aos fins que se destina, sob pena de ter que substituir ou reexecutar os produtos/serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem custos adicionais para a Câmara, sob pena de multa por atraso e, se for o caso, suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades previstas no edital.
- **6.2.** A licitante contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por possíveis falhas ou defeitos observados após o recebimento dos serviços.
- **6.3.** Quando for exigida uma garantia de 1 (um) ano, os primeiros 90 (noventa) dias de garantia serão aqueles previstos pelo fabricante para todo o mercado, conforme o Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor (CDC). Caso o fabricante não forneça essa garantia, a responsabilidade será da CONTRATADA. Além disso, será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante junto com cada item fornecido. A contratada também se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme os artigos 12, 13 e 17 a 27 do CDC.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos bens e assinatura do contrato.



- **7.1.1.** Considera-se recebimento definitivo a entrega dos produtos, em plena e perfeita condições de uso/operação, após os testes realizados pela Câmara e certificação de conclusão pelo servidor responsável pelo recebimento, bem como apresentação da nota fiscal acompanhada, conforme o caso, dos documentos que se fizerem obrigatórios (relatórios, comprovantes de garantia, ART, manuais, etc.).
- **7.2.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, quando divisível, será liberada no prazo previsto para pagamento, no limite de 80% (oitenta por cento) do valor total da parcela incontroversa, ficando os 20% (vinte por cento) restantes retidos, a título de garantia de execução do restante do contrato.
- **7.2.1.** Decorrido o prazo fixado para conclusão da execução do objeto, a garantia será convertida para fins de pagamento de multas e outros encargos previstos.
- **7.3.** Os pagamentos serão em **parcela única** após a certificação do recebimento definitivo, conforme consta em 7.1.1.
 - **7.3.1.** Não será efetuado nenhum pagamento de forma antecipada.

8. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. É requisito para participação, sem prejuízo de outros fixados no edital, a compatibilidade do objeto com a social ou atividade econômica do proponente com o objeto da licitação.

9. DA COMPATIBILIDADE COM OS PROJETOS E MATERIAIS

9.1. Para formalização da proposta o proponente deverá considerar todo os itens que compõem o lote e as condições para adequado funcionamento dos equipamentos/serviços, de forma a garantir que sejam atendidos os fins almejados e a efetividade e eficiência dos bens.

10. DO VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 129.030,82 (cento e vinte nove mil e trinta reais e oitenta e dois centavos) apurado nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DETALHAMENTO DOS ITENS

- **11.1.** A relação de itens, com a descrição completa, consta do Anexo I-A deste termo de referência.
- **11.2.** Caso haja divergência entre a descrição constante da relação de itens emitida pelo CATMAT do portal de compras governamentais e a descrição constante do Anexo I-A, prevalecerá o Anexo I-A.
- **11.3**. Serão aceitas configurações iguais ou superiores ao exigido neste termo de referência, nunca inferiores.
- **11.4.** Os equipamentos devem ser novos, sem nenhum tipo de uso, entregues lacrados, na embalagem original fornecida pelo fabricante.

12. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De acordo com o Art. 125 da Lei 14.133/2021, o contrato poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.



13. DO MODO DE DISPUTA

O modo de disputa será definido como **ABERTO/FECHADO**, visando maior concorrência e agilidade ao Processo Licitatório.

Ponte Nova (MG), 28 de agosto de 2025.

Lucas Diniz Silva
Assistente Administrativo de Informática



ANEXO I-A (DESCRIÇÃO DOS ITENS)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
O	1	 Micro conversor SDI para HDMI: a) Micro Conversor SDI para HDMI; b) Entrada: SD/HD/3G-SDI; c) Saída: HDMI tipo A / SD/HD/3G-SDI; d) Formatos de vídeo HDMI: SD / 525i59.94; 625i50 / HD / 720p50/59.94/60;/1080i50/59.94/60;/1080p23.97/23.9 8/24/25/29.97/30/50/59.94/60; e) Formatos de vídeo SDI: SD / 480i59.94; 576i50 / HD 720p50/59.94/60; / 1080i50/59.94/60; /; 1080p23.97/23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60; f) Tensão de alimentação: Micro USB 3.3~5V. Garantia do Produto: 01 ano. Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características. 	604381	01	R\$420,70
O	2	Projetor Full HD: a) Espelhamento de tela sem fio. b) Resolução de Vídeo: Resolução mínima: 1920 x 1080 pixels; c) Conexões Mínimas de Entrada: HDMIx2/USB 2.0x2 /AVx1 d) Luminosidade: mínimo de 7000 e) Contraste: Mínimo de 1500:1 f) Deve vir acompanhado com controle remoto. g) Cor: branco, preto ou cinza; h) Alimentação: 127v ou bivolt. i) Alto-falantes estéreo de no mínimo 5W x 2 j) Portas de saída Áudio P2 x1 k) Wi-Fi (espelhamento de tela) 2,4GHz e 5GHz. l) Foco e Keystone Manual - Ajuste de Keystone pelo controle remoto. m) LED (30.000h vida útil) Garantia do Produto: 01 ano. Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas	475688	01	R\$ 3.354,50



		características.			
		Alicate crimpagem RJ45:			
		a) O alicate deve ser de passagem (vazado);			
	3	b) Deve ser compatível com conector macho RJ45 cat6;			
		c) Deve possuir somente 1 terminal para crimpagem RJ45 cat6 e um terminal para decapagem.		01	R\$ 370,12
		 d) Deve possuir lâmina para decapagem do cabo; deve possuir a função de crimpar e cortar o cabo em um só movimento. 	363140		
		e) Deve acompanhar lâminas de corte extras;			
		f) Deve possuir corpo em metal e cabeça de crimpagem em aço;			
		Garantia do Produto: 03 meses.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Testador de cabo RJ45: a) Compatível com RJ11 e RJ45.			
		b) Testa continuidade e sequência de fios.			
		c) Indicadores LED para diagnóstico.	202427		D# 04 00
	4	Garantia do Produto: 03 meses.	360407	01	R\$ 91,00
1		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Multímetro digital portátil:			
		a) Indicação de Bateria Fraca;			
		b) Mudança de Faixa: Manual			
		c) Desligamento Automático Após: Aprox. 20±10 minutos			
		d) Alimentação: 1 x 9V			
		e) Funções:			
		1. Tenção DC			
	5	2. Tenção AC	616913	01	R\$ 200,00
		3. Corrente DC			,
		4. Corrente AC			
		5. Resistência			
		6. Teste de linha viva com alerta sonoro			
		7. Teste de transistor			
		8. Continuidade			
		9. Diodo			
		10. Deve vir acompanhado das pontas de prova.	<u> </u>	<u> </u>	



					<u> </u>
		Garantia do Produto: 03 meses.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Fone de ouvido para rádio comunicador:			
		a) Deve possuir fone/microfone integrados;			
		b) Deve ser compatível com rádio comunicador RC3002 G2			
		c) Deve possuir botão PTT para comunicação rápida			
		d) Conector de dois pinos			
		e) Fone lapela com cabo espiral			
		f) Imagem ilustrativa:			
0	6		621479	06	R\$ 780,00
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Bateria Nobreak SMS Power Sinus 3200 VA:			
		a) Bateria selada AGM / VRLA			
		b) 12v, 18ah;			
	7	c) Bateria deve possuir tecnologia estacionária, especificada na carcaça da bateria;	619615	04	R\$ 3.600,00
		d) Material chumbo ácido;			
2		e) Altura x Largura x comprimento: (16,6cm x 7,6cm x 18,1cm)			
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Bateria GEL selada estacionária para Nobreak 12v-7Ah:			
		a) Dimensões (C x L x A cm): (15 x 6,2 x 9,2).			
	8	b) Deve ser compatível com nobreak da marca APC.	625301	30	R\$12.600,00
		c) Tecnologias VRLA AGM E FLOODED.			
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		HD SSD SATA III 1TB			
		a) Capacidade: 1 TB			
0	9	b) Tecnologia 3D Nand;	454121	02	R\$ 1.738,00
		c) Interface SATA III			
		d) Velocidade de leitura: mínimo 560MB/s			



		e) Velocidade de escrita: mínimo 530MB/s			
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.			
		Impressora fotográfica compatível com impressão em cartão PVC:			
		a) Sistema de tanque de tinta original de fábrica.			R\$ 3.812,00
		b) Sistema de tinta composto por 06 cores corantes;			
		c) Equipamento Novo, sem uso, entregue na caixa com lacre do fabricante.			
	10	d) Deve vir acompanhado do kit de tintas para inicialização;	363309 01	01	
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
	11	Kit 06 tintas compatível com a impressora do item 10:			
		 a) As tintas devem ser das respectivas cores utilizadas pela impressora; 	481399 10		
		b) As tintas devem ser da mesma marca do fabricante da impressora.		10	R\$2.500,00
3		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Impressora Multifuncional Laser Monocromática com Duplex e Rede:			
		a) imprime frente e verso automático;			
		b) Digitalizador frente/verso automático de passagem única.			
		c) Tamanho suportado pelo digitalizador automático: mínimo A4;			
	12	d) Capacidade do alimentador de documentos: mínimo 50 páginas.	462838	01	R\$3.753,00
		e) Conexões Ethernet, Wi-fi;			
		 f) Cartucho de toner de alto rendimento com capacidade de impressão de pelo menos 15.000 páginas a 5% de cobertura; 			
		g) Velocidade de impressão igual ou superior a 44ppm em A4;			
		h) Voltagem: 127v;			
		i) Display touchscreen;			



		j) Bandeja de papel para no mínimo 250 folhas;			
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Toner de alta capacidade para impressora do item 12:			
		 a) Capacidade de pelo menos 15 mil impressões a 5% de cobertura. 			
	13	Obs: Toner recarregado ou remanufaturado não será aceito.	624190	10	R\$3.825,00
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Kit com 4 Garrafas de Tinta Epson, Preto, Ciano, Magenta, Amarelo, T664520			
		 a) A tinta deve ser original Epson. Outras marcas não serão aceitas. 			
	14	Obs: Após a entrega dos produtos, todo o lote será validado junto ao fabricante, afim de assegurar a originalidade das tintas entregues.	481399	20	R\$5.000,00
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Toner HP CF280X, compatível com HP pra 400:			
4		 a) Capacidade de pelo menos 6,5 mil impressões a 5% de cobertura. 			
	15	Obs: Toner recarregado ou remanufaturado não será aceito.	452778	15	R\$824,17
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Toner CF226X, compatível com HP pro M402dne:			
		 a) Capacidade de pelo menos 9 mil impressões a 5% de cobertura. 	400000	0.5	DAG 615 T 6
	16	Obs: Toner recarregado ou remanufaturado não será aceito.	460296	20	R\$2.818,50



		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
	17	Fusor para impressora HP Pro 400 m401dw original, lacrado na caixa do fabricante. Obs: Fusores recondicionados não serão aceitos. O fusor deve ser entregue em embalagem lacrada pelo fabricante. Garantia do Produto: 01 ano. Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características. Fusor para impressora HP Pro 402 original, lacrado na	430809	03	R\$1.767,00
5	18	caixa. Obs: Fusores recondicionados não serão aceitos. O fusor deve ser entregue em embalagem lacrada pelo fabricante. Garantia do Produto: 01 ano. Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.	430809	01	R\$589,00
	19	Cabeça de impressão Epson L4160 original Obs: a cabeça de impressão deve ser nova, sem uso, fornecida na caixa original com lacre do fabricante. Garantia do Produto: 01 ano. Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.	231008	01	R\$659,00
	20	Caixa de manutenção Epson L1455 Garantia do Produto: 03 meses. Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.	622139	01	R\$441,00
	21	 Nobreak: a) Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal b) Capacidade nominal: mínimo 600va; c) Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz d) Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz e) Tensão nominal de entrada: bivolt automático 120V~ ±20% (96-144 V~) / 220 V~ ±20% (176-264 V~) 	603924	05	R\$2.175,15



		-			1
		f) Tensão nominal de saída: 120 V~			
		g) Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ ±10%; Modo Bateria: 120V~ ±5%			
0		h) Tomadas de saída: 4 tomadas de 10 A (NBR 14136)» Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah			
		 i) Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada 			
		j) Função que permita ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica;			
		 k) Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros 			
		 Visando a padronização, a bateria deste nobreak deve ser compatível com as dimensões da bateria do item 07. 			
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
	22	Cabo interface áudio XLR / USB:			
		a) Conexão XLR para USB;	610757 02		
		b) Cabo estéreo para conexão de áudio digital no PC via USB;			
		c) Conector de entrada XLR;			
		d) Comprimento: entre 2 e 3 metros.		02	R\$ 534,48
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.			
06		Microfone sem fio LapelaMicrofone sem fio de 2.4Ghz;			
		 Captação de áudio de no mínimo 24bits e 48khz; 			
		 Proteção contra interferência 2.4ghz, infravermelho e RFI; 			
		Pelo menos dois transmissores Omni integrados;			
	23	Cancelamento de ruído ambiental;	624664	02	R\$3.780,00
		Estojo de carregamento incluído;			
		Deve acompanhar pelo menos:			
		 O1 microfone combinado sem fio para duas pessoas; 			



		 02 transmissores de microfone sem fio; 			
		 01 receptor de montagem de câmera sem fio; 			
		 01 receptor sem fio com conector lightning para IOS; 			
		 01 receptor sem fio com conector USB-C para dispositivos móveis; 			
		 01 estojo de carregamento; 			
		○ 01 cabo USB-A para USB-C;			
		o 01 cabo TRS para TRS 3,5mm;			
		o 02 clipe magnético;			
		o 01 clipe traseiro;			
		Garantia do Produto: 01 ano. Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Tablet:			
		a) Tela: Igual ou Superior A 11 POL;			
		b) Resolução de tela FullHD+ ou superior;			
		c) Atualização da tela 90Hz ou superior;			
		d) Tela IPS LCD;			
		e) Memória Ram: Mínimo 8 GB;			
		f) Armazenamento Interno: igual ou Superior a 256 GB;			
		g) Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo;			
		h) Processador: Octa Core Ou Superior;			
0		i) Câmera Frontal: igual ou Superior A 5 MPX;			
	24	j) Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX;	620677	02	R\$3.817,00
		k) Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth; GPS, entrada P2;			
		l) Bateria igual ou superior a 8000mAh;			
		m) Sistema Operacional: Android 13 ou superior;			
		n) Deve vir acompanhado de carregador.			
		o) Deve ser entregue novo, sem uso, em embalagem lacrada pelo fabricante.			
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			



07		Celular para gravação de imagens e auxílio na transmissão ao vivo:			
		a) Tela de 6,9 polegadas ou superior;			
		b) Resolução da tela: 2800x1300 ou superior;			
		c) Função tela sempre ativa;			
		d) Armazenamento de 512GB ou superior;			
		e) Conector para carregamento USB – C			
		f) Compatível com rede 5G;			
		g) Proteção IP68 ou superior;			
		h) Câmera frontal 12MP ou superior;			
		i) Câmera traseira 48MP ou superior;			
		j) Zoom óptico de pelo menos 5x;			
	25	k) Estabilização óptica de imagem;	625691	1	R\$8.459,99
		I) CPU de 6 núcleos ou superior;			
		m) GPU de 6 núcleos ou superior;			
		n) Pelo menos 08 gb de memória ram;			
		o) Compatível com carregamento sem fio;			
		p) Deve vir com inteligência artificial integrada;			
		q) Deve ser entregue novo, sem uso, em embalagem			
		lacrada pelo fabricante.			
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.			
		Carregador de celular USB-C			
		 a) O carregador deve ser da mesma marca e compatível com o celular do item 22. 			
	26	Garantia do Produto: 01 ano.	626237	02	R\$599,8
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.			
		Relógio ponto para atender as demandas, conforme especificado na tabela abaixo:			
	27	O equipamento com a finalidade de registrar a frequência dos colaboradores obedecendo às especificações da portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com certificação de segurança compulsória, certificado pelo NCC, organismo acreditado pela CGCRE (INMETRO), não possuindo nenhuma funcionalidade de bloqueio de ponto por horário, controle de acesso ou de periféricos externos.		01	R\$3.069,99
		Características:			
		Possuir sistema de gerenciamento embarcado, através de			



naveo	ıador	wen:

- · Comunicação protegida por criptografia;
- Dados assinados digitalmente, garantindo maior segurança;
- Proteção contra tentativas de fraudes, através de sensores que bloqueiam o equipamento em caso de violação;
- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB.

Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias, coleta de eventos e exportação da chave pública;

- Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador;
- Possui botão na cor vermelha identificado como RIM, que tem a função de extrair a relação impressa das marcações de ponto realizadas

nas 24 horas precedentes;

- Possuir botão na cor azul que tem a função de imprimir o identificador do software e chave pública do equipamento;
- Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho;
- Possuir sistema de controle de níveis de acesso independentes para os usuários que gerenciam o equipamento;
- Suporte de até dez usuários para gerenciar o equipamento, que são cadastrados pelo administrador do sistema;
- O equipamento deve trabalhar com leitura automática da quantidade de dígitos dos cartões (3 a 20 dígitos);
- Oferecer suporte para cadastro de cartão / biometria do usuário, para acesso ao menu. OPERACIONAL Identificação dos usuários e Periféricos
- Permitir identificação do usuário por diversos métodos, sendo Biometria facial, leitor RFID 125Khz, e senha com digitação no teclado;
- O Leitor facial deve possuir câmera dupla, sendo uma VGA e outra infravermelha, permitindo uso em locais com baixa luminosidade;
- · Leitora facial com tela de 2.4";
- Distância do cadastro da face de 30 ~ 80 cm; Modo da verificação da face: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida realizando a identificação da face do colaborador) e 1:N (reconhecimento feito apenas com a identificação da face do colaborador);
- Leitor de proximidade: lê no padrão 125 kHz Unique, tanto no padrão wiegand26 quanto abatrack2.
- Display LCD Touchscreen TFT colorido de 2,8".
- Teclado: 19 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 9 teclas

0



adicionais de função; SISTEMA DE IMPRESSÃO

- Mecanismo impressor EasyLoad com velocidade de 70 mm/s. Conta ainda com guilhotina automática, que realiza corte total do comprovante de ponto do trabalhador; Possui sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador; Possui sensor para indicar nível baixo da bobina de papel;
- A impressão tem durabilidade de no mínimo cinco anos quando utilizado o papel recomendado no manual;
- Suporta bobina com autonomia para mais de 6.000 tickets;
- Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel; DADOS DE MEMÓRIA:
- Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a Memória de Trabalho (MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP);
- Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e colaboradores; Armazena na MRP os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora, cadastro e alteração de colaboradores e eventos sensíveis:
- Capacidade de gerenciamento para até 159.000 colaboradores na Memória de Trabalho (MT);
- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 4.000.000. Podendo ainda contar com sistema de expansão para até 40.000.000 (opcional);

COMUNICAÇÃO

- Comunicação TCP/IP 10/100 Mbits nativo,
- Comunicação wifi 2.4Ghz;
- Porta USB fiscal(frontal) exclusiva para extração da afd, e porta usb secundária para importação e exportação de dados (ambas nativas);
- Permite configuração em modo Servidor ou Cliente; Coleta de dados: os registros podem ser coletados via USB Fiscal, segunda porta USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador. DATA E HORA / HORÁRIO DE VERÃO
- Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; Relógio de precisão menor que 1 minuto por ano;
- Bateria de lítio interna que preserva data e hora correta por no mínimo 1440 horas , em caso de desligamento total.
 ACESSIBILIDADE • Recurso de som ao digitar; • Tecla de membrana emborrachada com relevo de indicação; AMBIENTE
- Temperatura de operação: -15°C a 55°C (sem condensação);
- Temperatura para estocagem: -20°C a 60°C; Faixa de



	1	umidada nara funcianamento. O a 050/.	I		1
		umidade para funcionamento: 0 a 95%;			
		Nível aceitável de luz para funcionamento: 3.000 Lux. ELÉTRICA			
		Fonte chaveada: 90 a 235 VAC			
		Tensão de operação: 9.0 Volts;			
		Potência média: 18 W; Consumo médio de corrente: 3.0 A.			
		Nobreak (Opcional):Possui autonomia para até 8 horas de funcionamento, na ausência de energia vinda de rede elétrica;			
		Largura da base: 255 mm.			
		Deve ser 100% compatível com o software Dixi Controle de Ponto, que já é utilizado pela Câmara.			
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Access Point Unifi U6 Lite:			
		a) Interface de Gerência: Ethernet LAN;			
		b) Interface de Rede: (1) RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps;			
		c) Botões: Reset de Fábrica;			
08		d) LEDs: Deve possuir leds indicando o status do dispositivo;			
		e) Método de Alimentação: PoE, PoE Passivo;			
		f) Faixa de Voltagem Suportada: 44 a 57 VDC;			
		g) Potência Máxima TX:			
		• 2.4 GHz = 23 dBm			
		• 5 GHz = 23 dBm			
	28	h) MIMO:	484745	08	R\$9.984,00
		• 2.4 GHz = 2 x 2			
		• 5 GHz = 2 x 2			
		i) Velocidade:			
		 2.4 GHz até 300Mbps 			
		5 GHz até 1200 Mbps			
		j) Certificações Anatel, CE, FCC, IC;			
		k) Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);			
		I) BSSID: 8 por Rádio;			
		m) VLAN: 802.1Q;			
		n) QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário;			



	1		1		T
		o) Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado;			
		p) Clientes Concorrentes = 300+;			
		q) Taxas de transmissão suportadas:			
		• 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps			
		• 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps			
		• 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps			
		• 802.11n (Wi-Fi 4): 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40)			
		 802.11ac (Wi-Fi 5): 6.5 Mbps a 866.7 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80) 			
		 802.11ax (Wi-Fi 6): 7.3 Mbps a 1.2 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80) 			
		r) Características do Gabinete: deve ser construído em alumínio para suportar operação em ambiente externo.			
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.			
		Switch POE Unifi:			
		Modelo: Switch Pro 24 PoE USW-Pro-24-POE			
		Potência: (400W)			
		 switch de camada 3 com 24 portas; Backup de Energia DC; 			
	29	O Switch deve ser exatamente igual ao modelo solicitado acima.	605537	01	R\$13.700,00
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.			
		Mouse com fio usb:			
		a) Design ambidestro;			
0		b) USB plug and play;			
		c) alta definição de rastreamento óptico (1000 dpi);			
	30	d) Comprimento do cabo: 1,8 metros.	457752	30	R\$647,55
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.			
		Monitor Touch 24":			
	31	a) No mínimo de 24 polegadas;	618670	02	R\$6.399,00



		b) Resolução full HD ou superior;			
		c) Função Touchscreen;			
		d) Painel IPS ou LED;			
		e) Auto falante acoplado de pelo menos 2 w;			
		f) Furação VESA;			
		g) Portas: HDMI, DisplayPort, USB 3.0, saída de áudio.			
09		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Mini Desktop:			
		a) Processador Core i3 ou similar, 14ª geração ou superior;			
		b) 8GB de memória ram DDR5;			
		c) 256 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal;			
		d) Sistema operacional Windows 11 home nativo;			
		e) Placa gráfica Intel® UHD integrada 730 ou similar;			
		f) Alimentação 65W ou superior;			
	32	g) Deve vir acompanhado de mouse e teclado fornecido pelo fabricante.	620952	03	B\$12,000,00
	32	Obs: O produto deve ser entregue novo, sem uso, em embalagem lacrada pelo fabricante . Para assegurar a originalidade do sistema operacional, o sistema operacional deve ser nativo da máquina, ou seja, instalado direto pelo fabricante. Equipamentos entregues com a embalagem aberta para posterior instalação do sistema operacional, não serão aceitos.	620952	US	R\$12.900,00
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		SOFTWARE 100% WEB COMPATÍVEL COM A CATRACA E COM O CONTROLE DE ACESSO FACIAL, COM TREINAMENTO: a) Gerenciamento: Usuários, departamentos, visitantes, veículos, credenciais de acesso, operadores e perfis de operadores, pontos de acesso e grupos de acesso;			
0	33	b) Zonas de Tempo: Até 16 zonas de tempo com 3 intervalos por dia	26077	01	R\$5.675,00
		 c) Intertravamento: Criação de regras de intertravamento para pontos de acesso de um mesmo dispositivo; 			
		 d) Ações vinculadas a eventos: Criação de regras para integração com outros sistemas via contato seco; 			



		e) Monitoramento de Eventos em Tempo Real;			
		f) Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, 10, 11 e Server 2019 Standard versões de 64 bits;			
		g) Navegadores Compatíveis: Google Chrome (versão 77.0.3865.120) e Safari (versão 13.0.5);			
		h) Resolução da Tela: 1440x900 ou superior;			
		i) Relatórios de usuário, visitantes, veículos;			
		j) Licença vitalícia;			
		k) O Treinamento para manuseio do Softwares pode ser tanto da forma presencial, como on line, devendo abordar todas as funcionalidades disponibilizadas pelo sistema, com a carga horária que se fizer necessária.			
		O software deve ser compatível com Catraca e leitor Facial EVO;			
		Obs: O fornecedor ficará responsável em fornecer todas as atualizações necessárias ao pleno funcionamento do sistema.			
		Garantia do Produto: 01 ano. Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.			
	34	Orel Draw Graphics Suite 2025 – Licença Vitalícia A fim de assegurar a originalidade do produto, o fornecedor deverá comprovar que é revenda autorizada pelo fabricante do software;	27464	01	R\$3.473,13
10	35	Sound Forge pro 18 – Licença Vitalícia A fim de assegurar a originalidade do produto, o fornecedor deverá comprovar que é revenda autorizada pelo fabricante do software;	27464	01	R\$3.108,34
		Carregador para bateria da Câmera Filmadora Sony XDCAM XAVC Exmor full HD 3CMOS (BP-U30 14.4V 1.95Ah)			
11	36	Garantia do Produto: 01 ano. Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.	465788	01	R\$232,00
	37	Fonte para conexão direta na rede elétrica para a Câmera Filmadora Sony XDCAM XAVC Exmor full HD 3CMOS • Fonte responsável por permitir a conexão direta da câmera na rede elétrica sem precisar da bateria; Garantia do Produto: 01 ano. Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.	628053	01	R\$160,00
	38	Power Bank para celular USB-C/USB Type A a) 20000mAh;	615776	02	R\$420,00



		 b) USB – A até 18w c) USB – C até 20w; d) Led indicador de bateria; Garantia do Produto: 01 ano. Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material 			
		que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.			
0		 Adaptador wireless USB: Dual Band; Compatível com: IEEE 802.11ac/IEEE 802.11a/IEEE 802.11n/IEEE 802.11g/IEEE 802.11b; Recepção de pelo menos: 5GHz 11a 6Mbps: -90dBm a 11ac VHT80 MCS9: -56dBm, 2.4GHz: 11b 1Mbps: - 			
	39	 96dBm a 11n HT40 MCS7: -66dBm Taxa de transferência de pelo menos 600 MB/s Interface USB 2.0; 	355247	10	R\$752,40
		 Modo ad-hoc / infraestrutura; Compatível com Windows 10/8.1/8/7/XP (32/64bits) Certificação RoHS; Garantia do Produto: 01 ano. Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas 			



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, para aquisição de itens de informática para suprir a demanda da Câmara de Ponte Nova.

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa suprir as necessidades operacionais e tecnológicas da Câmara Municipal de Ponte Nova, garantindo a execução ininterrupta das atividades legislativas e administrativas. A demanda surgiu da constatação de que os equipamentos atualmente em uso estão, em sua maioria, defasados tecnologicamente, com desempenho insuficiente, além de apresentarem desgaste físico e recorrentes problemas de manutenção.

A modernização da infraestrutura de TI é essencial para garantir maior agilidade nos processos internos, segurança da informação e qualidade no atendimento à população. A aquisição também contemplará equipamentos de áudio e vídeo destinados à Divisão de Comunicação, com o objetivo de aprimorar a transmissão das sessões plenárias, entrevistas, gravações institucionais e demais atividades relacionadas à transparência e publicidade dos atos legislativos.

A contratação contribuirá para:

- Reforçar a capacidade técnica da Câmara, aperfeiçoando a qualidade das transmissões;
- Garantir suporte às atividades parlamentares e administrativas;
- Viabilizar melhorias na comunicação institucional e no acesso à informação;
- Promover ambiente de trabalho adequado e eficiente aos servidores.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Requisitos Técnicos dos Equipamentos:

Todos os equipamentos deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso anterior, e devem estar em linha de produção.

A entrega deverá ocorrer com embalagens originais lacradas, assegurando a integridade e autenticidade dos produtos.

Os equipamentos deverão conter todos os acessórios necessários à sua instalação e operação plena, bem como documentação técnica atualizada: manuais, drivers, guias de instalação e certificados de garantia.

Equipamentos descontinuados, recondicionados ou remanufaturados não serão aceitos.

Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Câmara, de acordo com o Art. 41 da Lei 14.133, para os itens 28 e 29 será necessária a indicação de marca/modelo. A Cãmara de ponte Nova já utiliza em sua estrutura de rede sem fio os equipamentos da marca indicada, os equipamentos estão sendo comprados com a finalidade de ampliar a rede.

2.2. Garantia e Suporte



Será exigida garantia **mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento definitivo do equipamento.

A garantia deverá incluir manutenção corretiva e, se necessário, a substituição do equipamento com defeito, sem ônus adicional para a administração.

Os primeiros 90 dias estarão amparados pela garantia legal, conforme o Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa fornecedora será responsável por eventuais vícios ocultos ou falhas de fabricação, respondendo conforme os artigos nº 12, 13 e 17 a 27 do CDC.

Será exigida a entrega formal do termo de garantia do fabricante junto a cada item entregue.

2.3. Exigências de Habilitação e Qualificação

Os licitantes deverão apresentar documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira e técnica conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Será exigida demonstração de capacidade técnica, preferencialmente com apresentação de atestados de fornecimento similares emitidos por entidades públicas ou privadas.

2.4. Compatibilidade e Integração

Todos os equipamentos deverão ser compatíveis com o ambiente tecnológico atual da Câmara, incluindo sistemas operacionais, infraestrutura de rede e softwares utilizados.

Quando aplicável, será exigida a integração entre novos equipamentos e os sistemas existentes, como redes de dados, soluções de videoconferência, gravação de sessões e transmissão ao vivo.

2.5. Prazos e Condições de Entrega

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Ponte Nova, em horário comercial, e acompanhados de nota fiscal, termo de garantia e documentação técnica.

O recebimento será condicionado à conferência técnica e à validação dos materiais, conforme especificações do Termo de Referência.

2.6. Penalidades por Descumprimento

Em caso de descumprimento contratual, serão aplicadas sanções previstas na legislação vigente, incluindo advertência, multa e impedimento de licitar.

As penalidades estarão detalhadas na minuta contratual e seguirão os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada com base na demanda apresentada por cada setor da Câmara Municipal de Ponte Nova. O setor de informática, em conjunto com as demais áreas



administrativas e de comunicação, avaliou o tempo de uso dos equipamentos atuais, as necessidades operacionais, a frequência de reposição e os históricos de consumo.

O levantamento diferenciou os materiais de consumo, de reposição periódica, dos equipamentos permanentes, que se configuram como bens duráveis. Essa distinção assegura maior precisão na previsão orçamentária e no planejamento da aquisição, respeitando as classificações contábeis e patrimoniais adotadas pela Administração Pública.

a. Materiais de consumo:

Item	Descrição	Quantidade
03	Alicate crimpagem RJ45	01
04	Testador de cabo RJ45	01
05	Multímetro digital portátil	01
06	Fone de ouvido para rádio comunicador	06
07	Bateria Nobreak SMS Power Sinus 3200 VA	04
08	Bateria GEL selada estacionária para Nobreak 12v-7Ah	30
09	HD SSD SATA III 1TB	02
13	Toner de alta capacidade para impressora do item 12	10
11	Kit 06 tintas compatível com a impressora do item 10	10
14	Kit com 4 Garrafas de Tinta Epson, Preto, Ciano, Magenta, Amarelo, T664520	20
15	Toner HP CF280X, compatível com HP pra 400	15
16	Toner CF226X, compatível com HP pro M402dne:	20
17	Fusor para impressora HP Pro 400 m401dw original, lacrado na caixa do fabricante	03
18	Fusor para impressora HP Pro 402 original, lacrado na caixa	01
19	Cabeça de impressão Epson L4160 original	01
20	Caixa de manutenção Epson L1455	01
22	Cabo interface áudio XLR / USB	02
26	Carregador de celular USB-C	02
30	Mouse com fio usb	30
38	Power Bank para celular USB-C/USB Type A	02

b. Equipamentos:

Item	Descrição	Quantidade
01	Micro conversor SDI para HDMI	01
02	Projetor Full HD	01
10	Impressora fotográfica compatível com impressão em cartão PVC	01
12	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com Duplex e Rede:	01
21	Nobreak	05
23	Microfone sem fio Lapela	02
24	Tablet	02
25	Celular para gravação de imagens e auxílio na transmissão ao vivo	01
27	Relógio de ponto	01
28	Access Point Unifi U6 Lite	08
29	Switch Gigabit POE 400w	01
31	Monitor Touch 24"	02



32	Mini Desktop	03
33	Software 100% Web compatível com a catraca Evo e com o controle de acesso facial Evo, com treinamento – Licença Vitalícia.	01
34	Corel Draw Graphics Suite 2025 – Licença Vitalícia	01
35	Sound Forge pro 18 – Licença Vitalícia	01
36	Carregador para bateria da Câmera Filmadora Sony XDCAM XAVC Exmor full HD 3CMOS (BP-U30 14.4V 1.95Ah)	01
37	Fonte para conexão direta na rede elétrica para a Câmera Filmadora Sony XDCAM XAVC Exmor full HD 3CMOS	01
39	Adaptador wireless USB	10

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a. Materiais de Consumo

A aquisição dos materiais de consumo justifica-se pela necessidade de reposição de peças e insumos que apresentam desgaste com o tempo de uso ou cuja durabilidade está relacionada à frequência operacional. Destacam-se:

- Ferramentas técnicas (alicate, testador de cabo, multímetro): reposição dos equipamentos danificados do setor de informática.
- Fones de ouvido: ampliar e renovar os acessórios utilizados durante eventos, melhorando a comunicação interna.
- Baterias para nobreaks: fundamentais para reativar e manter os sistemas de energia ininterrupta.
- SSD: expansão do armazenamento dos sistemas de gravação e transmissão das sessões plenárias.
- **Tintas, toners e peças de impressora**: garantir a reposição de suprimentos originais para manter a qualidade e a durabilidade das impressoras.
- Cabo de interface XLR/USB: substituição de cabo de áudio utilizado na transmissão ao vivo das reuniões.
- Carregadores, mouses e power banks: suporte à operação de equipamentos móveis e periféricos com desgaste natural pelo uso.

b. Equipamentos Permanentes

- A aquisição dos equipamentos considera necessidades específicas de modernização, ampliação de infraestrutura e substituição de bens obsoletos ou inoperantes:
- Conversor SDI para HDMI: interoperabilidade e qualidade na transmissão de vídeo profissional.
- Projetor Full HD: substituição do equipamento anterior, danificado, essencial para apresentações e reuniões.
- Impressoras (fotográfica e multifuncional): para uso institucional e produção de crachás, documentos e materiais administrativos.
 - Nobreaks: garantir estabilidade e continuidade dos serviços em caso de queda de energia.



- Microfones, tablets e celular: apoiar as atividades de gravação, comunicação institucional e mobilidade.
- Relógio de ponto: substituição de equipamento inoperante, garantindo controle eficiente da jornada dos servidores.
- Access Points e Switch PoE : expansão da rede sem fio com infraestrutura adequada e segura.

Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Câmara, de acordo com o Art. 41 da Lei 14.133, para os itens 28 e 29 será necessária a indicação de marca/modelo. A Cãmara de ponte Nova já utiliza em sua estrutura de rede sem fio os equipamentos da marca indicada, os equipamentos estão sendo comprados com a finalidade de ampliar a rede.

- Celular: A aquisição de um smartphone de última geração, é essencial para garantir a qualidade e estabilidade das transmissões ao vivo das reuniões legislativas da Câmara Municipal. O celular deve oferecer câmeras avançadas com resolução superior, estabilização óptica de imagem e recursos de inteligência artificial, que asseguram alta definição de vídeo, mesmo em condições adversas de iluminação. Além disso, deve possuir processador potente e conectividade 5G, garantindo maior velocidade e confiabilidade na transmissão em tempo real, sem interrupções. Dessa forma, o investimento contribui diretamente para a transparência e acessibilidade das atividades legislativas, atendendo às exigências da sociedade por uma comunicação pública eficiente e moderna.
 - Mini desktops e monitores touch: criação de um quadro de avisos digital e interativo.
- Softwares (catraca, design gráfico e edição de áudio): regularização e ampliação das ferramentas de trabalho da Divisão de Comunicação.
- Carregador e fonte para câmera: garantir funcionamento contínuo dos equipamentos de filmagem.
- Adaptadores wireless: facilitar a conectividade em ambientes sem cabeamento estruturado.

Cabe destacar que, para esta contratação, não foram consideradas outras alternativas de solução tecnológica, como locação de equipamentos, uso compartilhado, ou contratação de serviços terceirizados. Isso se deve ao fato de que, após análise técnica do setor de informática da Câmara, concluiu-se que a aquisição direta dos equipamentos e materiais se apresenta como a solução mais eficiente, econômica e adequada à realidade da instituição.

A escolha dos itens foi baseada em critérios de compatibilidade com a infraestrutura existente, atendimento pleno às demandas operacionais, custo-benefício a longo prazo e possibilidade de manutenção e reposição com facilidade no mercado nacional. A adoção de modelos de aquisição direta, com itens duráveis e insumos originais, permite autonomia funcional, maior controle



técnico, redução de custos recorrentes e padronização dos recursos utilizados, especialmente nos setores de informática e comunicação.

Portanto, as opções ora especificadas foram cuidadosamente selecionadas por se mostrarem as mais apropriadas para suprir as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Ponte Nova, considerando aspectos como confiabilidade, durabilidade, eficiência energética, integração com os sistemas existentes e viabilidade orçamentária.

Com base na análise técnica realizada, na demanda atual da Câmara Municipal de Ponte Nova e no levantamento detalhado das quantidades e tipos de materiais necessários, conclui-se que a contratação dos equipamentos e materiais especificados é fundamental para assegurar o pleno funcionamento das atividades legislativas, administrativas e de comunicação institucional.

A proposta visa não apenas resolver lacunas estruturais e operacionais, mas também promover melhorias significativas em produtividade, organização, segurança de dados e qualidade dos serviços prestados à população.

Este Estudo Técnico Preliminar subsidia a elaboração do Termo de Referência, que norteará a futura licitação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e transparência da Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 129.030,82 (cento e vinte nove mil e trinta reais e oitenta e dois centavos)** apurado nos termos do art. 23, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO	
		Micro conversor SDI para HDMI:				
		g) Micro Conversor SDI para HDMI;				
		h) Entrada: SD/HD/3G-SDI;				
		i) Saída: HDMI tipo A / SD/HD/3G-SDI;				
		j) Formatos de vídeo HDMI: SD / 525i59.94; 625i50 / HD / 720p50/59.94/60;/1080i50/59.94/60;/1080p23.97/23.9 8/24/25/29.97/30/50/59.94/60;				
0	40	40	k) Formatos de vídeo SDI: SD / 480i59.94; 576i50 / HD	604381	01	R\$420,70
		720p50/59.94/60; / 1080i50/59.94/60; / ;				
		1080p23.97/23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60;				
		l) Tensão de alimentação: Micro USB 3.3~5V.				
		Garantia do Produto: 01 ano.				
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.				



Projetor Full HD: n) Espelhamento de tela sem fio. o) Resolução de Vídeo: Resolução mínima: 1920 x 1080 pixels; p) Conexões Mínimas de Entrada: HDMIx2/USB 2.0x2 /AVx1 q) Luminosidade: mínimo de 7000	
o) Resolução de Vídeo: Resolução mínima: 1920 x 1080 pixels; p) Conexões Mínimas de Entrada: HDMIx2/USB 2.0x2 /AVx1	
pixels; p) Conexões Mínimas de Entrada: HDMIx2/USB 2.0x2 /AVx1	
/AVx1	
q) Luminosidade: mínimo de 7000	
r) Contraste: Mínimo de 1500:1	
s) Deve vir acompanhado com controle remoto.	
t) Cor: branco, preto ou cinza;	
u) Alimentação: 127v ou bivolt.	
v) Alto-falantes estéreo de no mínimo 5W x 2	R\$ 3.354,50
w) Portas de saída Áudio P2 x1	
x) Wi-Fi (espelhamento de tela) 2,4GHz e 5GHz.	
y) Foco e Keystone Manual - Ajuste de Keystone pelo controle remoto.	
z) LED (30.000h vida útil)	
Garantia do Produto: 01 ano.	
Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.	
Alicate crimpagem RJ45:	
g) O alicate deve ser de passagem (vazado);	
h) Deve ser compatível com conector macho RJ45 cat6;	R\$ 370,12
i) Deve possuir somente 1 terminal para crimpagem RJ45 cat6 e um terminal para decapagem.	
j) Deve possuir lâmina para decapagem do cabo; deve possuir a função de crimpar e cortar o cabo em um só movimento. 363140 01	
k) Deve acompanhar lâminas de corte extras;	
I) Deve possuir corpo em metal e cabeça de crimpagem em aço;	
Garantia do Produto: 03 meses.	
Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.	
Testador de cabo RJ45:	
d) Compatível com RJ11 e RJ45.	D# 04 00
e) Testa continuidade e sequência de fios.	R\$ 91,00



		f) Indicadores LED para diagnóstico.			
		Garantia do Produto: 03 meses.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Multímetro digital portátil:			
		f) Indicação de Bateria Fraca;			
		g) Mudança de Faixa: Manual			
		h) Desligamento Automático Após: Aprox. 20±10 minutos			
		i) Alimentação: 1 x 9V			
		j) Funções:			
		1. Tenção DC			
		2. Tenção AC			
		3. Corrente DC			
	44	4. Corrente AC	616913 01	01	R\$ 200,00
		5. Resistência			
		6. Teste de linha viva com alerta sonoro			
		7. Teste de transistor			
		8. Continuidade			
		9. Diodo			
		10. Deve vir acompanhado das pontas de prova.			
		Garantia do Produto: 03 meses.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Fone de ouvido para rádio comunicador:			
		g) Deve possuir fone/microfone integrados;			
		h) Deve ser compatível com rádio comunicador RC3002 G2			
		i) Deve possuir botão PTT para comunicação rápida			
		j) Conector de dois pinos			
0	45	k) Fone lapela com cabo espiral	621479	06	R\$ 780,00
		I) Imagem ilustrativa:			, ,,,,,



		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Bateria Nobreak SMS Power Sinus 3200 VA:			
		f) Bateria selada AGM / VRLA			
		g) 12v, 18ah;			
	46	h) Bateria deve possuir tecnologia estacionária, especificada na carcaça da bateria;	619615	04	R\$ 3.600,00
		i) Material chumbo ácido;			
2		j) Altura x Largura x comprimento: (16,6cm x 7,6cm x 18,1cm)			
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Bateria GEL selada estacionária para Nobreak 12v-7Ah:			
	47	d) Dimensões (C x L x A cm): (15 x 6,2 x 9,2).			
		e) Deve ser compatível com nobreak da marca APC.	625301	30	R\$12.600,00
		f) Tecnologias VRLA AGM E FLOODED.			
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		HD SSD SATA III 1TB			
		f) Capacidade: 1 TB			
	48	g) Tecnologia 3D Nand;			
		h) Interface SATA III			
0		i) Velocidade de leitura: mínimo 560MB/s	454121 02	R\$ 1.738,00	
		j) Velocidade de escrita: mínimo 530MB/s			
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.			
		Impressora fotográfica compatível com impressão em cartão PVC:			
		e) Sistema de tanque de tinta original de fábrica.			
		f) Sistema de tinta composto por 06 cores corantes;			
		g) Equipamento Novo, sem uso, entregue na caixa com lacre do fabricante.			
3	49	h) Deve vir acompanhado do kit de tintas para inicialização;	363309 01	R\$ 3.812,00	
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			



	50	 Kit 06 tintas compatível com a impressora do item 10: c) As tintas devem ser das respectivas cores utilizadas pela impressora; d) As tintas devem ser da mesma marca do fabricante da impressora. Garantia do Produto: 01 ano. Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características. 	481399	10	R\$2.500,00
	51	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com Duplex e Rede: k) imprime frente e verso automático; l) Digitalizador frente/verso automático de passagem única. m) Tamanho suportado pelo digitalizador automático: mínimo A4; n) Capacidade do alimentador de documentos: mínimo 50 páginas. o) Conexões Ethernet, Wi-fi; p) Cartucho de toner de alto rendimento com capacidade de impressão de pelo menos 15.000 páginas a 5% de cobertura; q) Velocidade de impressão igual ou superior a 44ppm em A4; r) Voltagem: 127v; s) Display touchscreen; t) Bandeja de papel para no mínimo 250 folhas; Garantia do Produto: 01 ano. Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.	462838	01	R\$3.753,00
	52	Toner de alta capacidade para impressora do item 12: b) Capacidade de pelo menos 15 mil impressões a 5% de cobertura. Obs: Toner recarregado ou remanufaturado não será aceito. Garantia do Produto: 01 ano. Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.	624190	10	R\$3.825,00
4	53	Kit com 4 Garrafas de Tinta Epson, Preto, Ciano, Magenta, Amarelo, T664520	481399	20	R\$5.000,00



		·			
		 b) A tinta deve ser original Epson. Outras marcas não serão aceitas. 			
		Obs: Após a entrega dos produtos, todo o lote será validado junto ao fabricante, afim de assegurar a originalidade das tintas entregues.			
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Toner HP CF280X, compatível com HP pra 400:			
		b) Capacidade de pelo menos 6,5 mil impressões a 5% de cobertura.			
	54	Obs: Toner recarregado ou remanufaturado não será aceito.	452778	15	R\$824,17
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Toner CF226X, compatível com HP pro M402dne:			
		 b) Capacidade de pelo menos 9 mil impressões a 5% de cobertura. 			
	55	Obs: Toner recarregado ou remanufaturado não será aceito.	460296	20	R\$2.818,50
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Fusor para impressora HP Pro 400 m401dw original, lacrado na caixa do fabricante.			
	56	Obs: Fusores recondicionados não serão aceitos. O fusor deve ser entregue em embalagem lacrada pelo fabricante.	430809	03	R\$1.767,00
5		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Fusor para impressora HP Pro 402 original, lacrado na caixa.			
	57		430809	01	R\$589,00
		Obs: Fusores recondicionados não serão aceitos. O fusor deve ser entregue em embalagem lacrada pelo fabricante.			



		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Cabeça de impressão Epson L4160 original			
		Obs: a cabeça de impressão deve ser nova, sem uso, fornecida na caixa original com lacre do fabricante.			
	58	Garantia do Produto: 01 ano.	231008	01	R\$659,00
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Caixa de manutenção Epson L1455			
	59	Garantia do Produto: 03 meses.	622139	01	R\$441,00
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Nobreak:			
		m) Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal			
		n) Capacidade nominal: mínimo 600va;			
		o) Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz	603924		
		p) Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz			
		q) Tensão nominal de entrada: bivolt automático 120V~ ±20% (96-144 V~) / 220 V~ ±20% (176-264 V~)			
		r) Tensão nominal de saída: 120 V~			
		s) Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ ±10%; Modo Bateria: 120V~ ±5%			
0	00	t) Tomadas de saída: 4 tomadas de 10 A (NBR 14136)» Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah		0.5	D#0 475 45
	60	u) Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada		05	R\$2.175,15
		v) Função que permita ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica;			
		w) Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros			
		 v) Visando a padronização, a bateria deste nobreak deve ser compatível com as dimensões da bateria do item 07. 			
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas			



		características.			
		Cabo interface áudio XLR / USB:			
		e) Conexão XLR para USB;f) Cabo estéreo para conexão de áudio digital no PC via USB;			
	61	g) Conector de entrada XLR;	610757	02	R\$ 534,48
		h) Comprimento: entre 2 e 3 metros.			, , ,
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.			
06		Microfone sem fio Lapela Microfone sem fio de 2.4Ghz;			
		Captação de áudio de no mínimo 24bits e 48khz;			
		 Proteção contra interferência 2.4ghz, infravermelho e RFI; 	624664		
		Pelo menos dois transmissores Omni integrados;			
		Cancelamento de ruído ambiental;			
		Estojo de carregamento incluído;			
		Deve acompanhar pelo menos:			
		 01 microfone combinado sem fio para duas pessoas; 			
	62	 02 transmissores de microfone sem fio; 		02	R\$3.780,00
		o 01 receptor de montagem de câmera sem fio;			
		 01 receptor sem fio com conector lightning para IOS; 			
		 01 receptor sem fio com conector USB-C para dispositivos móveis; 			
		o 01 estojo de carregamento;			
		○ 01 cabo USB-A para USB-C;			
		o 01 cabo TRS para TRS 3,5mm;			
		o 02 clipe magnético;			
		o 01 clipe traseiro;			
		Garantia do Produto: 01 ano.			



		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Tablet:			
		p) Tela: Igual ou Superior A 11 POL;			
		q) Resolução de tela FullHD+ ou superior;			
		r) Atualização da tela 90Hz ou superior;			
		s) Tela IPS LCD;			
		t) Memória Ram: Mínimo 8 GB;			
		u) Armazenamento Interno: igual ou Superior a 256 GB;			
		v) Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo;			
		w) Processador: Octa Core Ou Superior;			
0	63	x) Câmera Frontal: igual ou Superior A 5 MPX;	620677	02	R\$3.817,00
"	03	y) Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX;	620677	02	Κφ3.617,00
		z) Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth; GPS, entrada P2;			
		aa) Bateria igual ou superior a 8000mAh;			
		bb) Sistema Operacional: Android 13 ou superior;			
		cc) Deve vir acompanhado de carregador.			
		dd) Deve ser entregue novo, sem uso, em embalagem lacrada pelo fabricante.			
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
07		Celular para gravação de imagens e auxílio na transmissão ao vivo:			
		r) Tela de 6,9 polegadas ou superior;			
		s) Resolução da tela: 2800x1300 ou superior;			
		t) Função tela sempre ativa;			
		u) Armazenamento de 512GB ou superior;			
		v) Conector para carregamento USB – C			
	64	w) Compatível com rede 5G;	625691	1	R\$8.459,99
		x) Proteção IP68 ou superior;			
		y) Câmera frontal 12MP ou superior;			
		z) Câmera traseira 48MP ou superior;			
		aa) Zoom óptico de pelo menos 5x;			
		bb) Estabilização óptica de imagem;			
		cc) CPU de 6 núcleos ou superior;			
		dd) GPU de 6 núcleos ou superior;			



ee) Pelo menos 08 gb de memória ram; ff) Compatível com carregamento sem fio; gg) Deve vir com inteligência artificial integrada; hh) Deve ser entregue novo, sem uso, em embalagem lacrada pelo fabricante. Garantia do Produto: 01 ano. Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.
gg) Deve vir com inteligência artificial integrada; hh) Deve ser entregue novo, sem uso, em embalagem lacrada pelo fabricante. Garantia do Produto: 01 ano. Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas
hh) Deve ser entregue novo, sem uso, em embalagem lacrada pelo fabricante. Garantia do Produto: 01 ano. Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas
Garantia do Produto: 01 ano. Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas
Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas
que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas
Carregador de celular USB-C
b) O carregador deve ser da mesma marca e compatível com o celular do item 22.
65 Garantia do Produto: 01 ano. 626237 02 R\$599,8
Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.
Relógio ponto para atender as demandas, conforme especificado na tabela abaixo:
O equipamento com a finalidade de registrar a frequência dos colaboradores obedecendo às especificações da portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com certificação de segurança compulsória, certificado pelo NCC, organismo acreditado pela CGCRE (INMETRO), não possuindo nenhuma funcionalidade de bloqueio de ponto por horário, controle de acesso ou de periféricos externos.
Características:
Possuir sistema de gerenciamento embarcado, através de navegador web;
Comunicação protegida por criptografia;
• Dados assinados digitalmente, garantindo maior segurança; 01 R\$3.069,99
• Proteção contra tentativas de fraudes, através de sensores que bloqueiam o equipamento em caso de violação;
Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB.
Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias, coleta de eventos e exportação da chave pública;
Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador;
Possui botão na cor vermelha identificado como RIM, que tem a função de extrair a relação impressa das marcações de ponto realizadas
nas 24 horas precedentes;



- Possuir botão na cor azul que tem a função de imprimir o identificador do software e chave pública do equipamento;
- Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho;
- Possuir sistema de controle de níveis de acesso independentes para os usuários que gerenciam o equipamento;
- Suporte de até dez usuários para gerenciar o equipamento, que são cadastrados pelo administrador do sistema;
- O equipamento deve trabalhar com leitura automática da quantidade de dígitos dos cartões (3 a 20 dígitos);
- Oferecer suporte para cadastro de cartão / biometria do usuário, para acesso ao menu. OPERACIONAL Identificação dos usuários e Periféricos
- Permitir identificação do usuário por diversos métodos, sendo Biometria facial, leitor RFID 125Khz, e senha com digitação no teclado;
- O Leitor facial deve possuir câmera dupla, sendo uma VGA e outra infravermelha, permitindo uso em locais com baixa luminosidade:
- Leitora facial com tela de 2.4";
- Distância do cadastro da face de 30 ~ 80 cm; Modo da verificação da face: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida realizando a identificação da face do colaborador) e 1:N (reconhecimento feito apenas com a identificação da face do colaborador);
- Leitor de proximidade: lê no padrão 125 kHz Unique, tanto no padrão wiegand26 quanto abatrack2.
- Display LCD Touchscreen TFT colorido de 2,8".
- Teclado: 19 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 9 teclas adicionais de função; SISTEMA DE IMPRESSÃO
- Mecanismo impressor EasyLoad com velocidade de 70 mm/s. Conta ainda com guilhotina automática, que realiza corte total do comprovante de ponto do trabalhador; Possui sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador; Possui sensor para indicar nível baixo da bobina de papel;
- A impressão tem durabilidade de no mínimo cinco anos quando utilizado o papel recomendado no manual;
- Suporta bobina com autonomia para mais de 6.000 tickets;
- Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel; DADOS DE MEMÓRIA:
- Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a Memória de Trabalho (MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP);
- Permite o cadastro das informações do empregador, local de



trabalho e colaboradores; • Armazena na MRP os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora, cadastro e alteração de colaboradores e eventos sensíveis;

- Capacidade de gerenciamento para até 159.000 colaboradores na Memória de Trabalho (MT);
- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 4.000.000. Podendo ainda contar com sistema de expansão para até 40.000.000 (opcional);

COMUNICAÇÃO

- Comunicação TCP/IP 10/100 Mbits nativo ,
- · Comunicação wifi 2.4Ghz;
- Porta USB fiscal(frontal) exclusiva para extração da afd, e porta usb secundária para importação e exportação de dados (ambas nativas);
- Permite configuração em modo Servidor ou Cliente; Coleta de dados: os registros podem ser coletados via USB Fiscal, segunda porta USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador. DATA E HORA / HORÁRIO DE VERÃO
- Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; Relógio de precisão menor que 1 minuto por ano;
- Bateria de lítio interna que preserva data e hora correta por no mínimo 1440 horas , em caso de desligamento total.
 ACESSIBILIDADE • Recurso de som ao digitar; • Tecla de membrana emborrachada com relevo de indicação;
 AMBIENTE
- Temperatura de operação: -15°C a 55°C (sem condensação);
- Temperatura para estocagem: -20°C a 60°C; Faixa de umidade para funcionamento: 0 a 95%;
- Nível aceitável de luz para funcionamento: 3.000 Lux. ELÉTRICA
- Fonte chaveada: 90 a 235 VAC
- Tensão de operação: 9.0 Volts;
- Potência média: 18 W; Consumo médio de corrente: 3.0 A.
- Nobreak (Opcional):Possui autonomia para até 8 horas de funcionamento, na ausência de energia vinda de rede elétrica;
- Largura da base: 255 mm.
- Deve ser 100% compatível com o software Dixi Controle de Ponto, que já é utilizado pela Câmara.

Garantia do Produto: 01 ano.

Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.



		Access Point Unifi U6 Lite:			
		s) Interface de Gerência: Ethernet LAN;			
		t) Interface de Rede: (1) RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps;			
		u) Botões: Reset de Fábrica;			
08		v) LEDs: Deve possuir leds indicando o status do dispositivo;			
		w) Método de Alimentação: PoE, PoE Passivo;			
		x) Faixa de Voltagem Suportada: 44 a 57 VDC;			
		y) Potência Máxima TX:			
		• 2.4 GHz = 23 dBm			
		• 5 GHz = 23 dBm			
		z) MIMO:			
		• 2.4 GHz = 2 x 2			
		• 5 GHz = 2 x 2			
		aa) Velocidade:			
		 2.4 GHz até 300Mbps 			
		5 GHz até 1200 Mbps			
		bb) Certificações Anatel, CE, FCC, IC;			
	67	cc) Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);	484745	08	R\$9.984,00
		dd) BSSID: 8 por Rádio;			
		ee) VLAN: 802.1Q;			
		ff) QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário;			
		gg) Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado;			
		hh) Clientes Concorrentes = 300+;			
		ii) Taxas de transmissão suportadas:			
		• 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps			
		• 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps			
		• 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps			
		 802.11n (Wi-Fi 4): 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) 			
		 802.11ac (Wi-Fi 5): 6.5 Mbps a 866.7 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80) 			
		 802.11ax (Wi-Fi 6): 7.3 Mbps a 1.2 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80) 			
		jj) Características do Gabinete: deve ser construído em alumínio para suportar operação em ambiente externo.			
		Carantia da Produta: 01 ano			
		Garantia do Produto: 01 ano.			



		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material			
		que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.			
		Switch POE Unifi:			
		Modelo: Switch Pro 24 PoE USW-Pro-24-POE			
		Potência: (400W)			
		 switch de camada 3 com 24 portas; Backup de Energia DC; 	605537		
	68	O Switch deve ser exatamente igual ao modelo solicitado acima.		01	R\$13.700,00
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.			
		Mouse com fio usb:			
		e) Design ambidestro;			
0		f) USB plug and play;	457750		D4047.55
		g) alta definição de rastreamento óptico (1000 dpi);			
	69	h) Comprimento do cabo: 1,8 metros.	457752	30	R\$647,55
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.			
		Monitor Touch 24":			
		h) No mínimo de 24 polegadas;			
		i) Resolução full HD ou superior;			
		j) Função Touchscreen;			
		k) Painel IPS ou LED;			
	70	l) Auto falante acoplado de pelo menos 2 w;	618670	02	R\$6.399,00
		m) Furação VESA;			
		n) Portas: HDMI, DisplayPort, USB 3.0, saída de áudio.			
09		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		Mini Desktop:			
		h) Processador Core i3 ou similar, 14ª geração ou superior;			
	71	i) 8GB de memória ram DDR5;	620952	03	R\$12.900,00
		j) 256 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal;			
		k) Sistema operacional Windows 11 home nativo;			



	1	T	1	1	1
		I) Placa gráfica Intel® UHD integrada 730 ou similar;			
		m) Alimentação 65W ou superior;			
		n) Deve vir acompanhado de mouse e teclado fornecido pelo fabricante.			
		Obs: O produto deve ser entregue novo, sem uso, em embalagem lacrada pelo fabricante . Para assegurar a originalidade do sistema operacional, o sistema operacional deve ser nativo da máquina, ou seja, instalado direto pelo fabricante. Equipamentos entregues com a embalagem aberta para posterior instalação do sistema operacional, não serão aceitos.			
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento e suas características.			
		SOFTWARE 100% WEB COMPATÍVEL COM A CATRACA E COM O CONTROLE DE ACESSO FACIAL, COM TREINAMENTO:			
		m) Gerenciamento: Usuários, departamentos, visitantes, veículos, credenciais de acesso, operadores e perfis de operadores, pontos de acesso e grupos de acesso;			
0		n) Zonas de Tempo: Até 16 zonas de tempo com 3 intervalos por dia			
		 o) Intertravamento: Criação de regras de intertravamento para pontos de acesso de um mesmo dispositivo; 			
		 p) Ações vinculadas a eventos: Criação de regras para integração com outros sistemas via contato seco; 			
		q) Monitoramento de Eventos em Tempo Real;			
	72	r) Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, 10, 11 e Server 2019 Standard versões de 64 bits;	26077	01	R\$5.675,00
		s) Navegadores Compatíveis: Google Chrome (versão 77.0.3865.120) e Safari (versão 13.0.5);			
		t) Resolução da Tela: 1440x900 ou superior;			
		u) Relatórios de usuário, visitantes, veículos;			
		v) Licença vitalícia;			
		 w) O Treinamento para manuseio do Softwares pode ser tanto da forma presencial, como on line, devendo abordar todas as funcionalidades disponibilizadas pelo sistema, com a carga horária que se fizer necessária. 			
		x) O software deve ser compatível com Catraca e leitor			
		-			



		Facial EVO;			
		Obs: O fornecedor ficará responsável em fornecer todas as atualizações necessárias ao pleno funcionamento do sistema.			
		Garantia do Produto: 01 ano.			
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.			
		Corel Draw Graphics Suite 2025 – Licença Vitalícia • A fim de assegurar a originalidade do produto, o			
	73	fornecedor deverá comprovar que é revenda autorizada pelo fabricante do software;	27464	01	R\$3.473,13
10	74	Sound Forge pro 18 – Licença Vitalícia A fim de assegurar a originalidade do produto, o fornecedor deverá comprovar que é revenda autorizada pelo fabricante do software;	27464	01	R\$3.108,34
		Carregador para bateria da Câmera Filmadora Sony XDCAM XAVC Exmor full HD 3CMOS (BP-U30 14.4V 1.95Ah)			
11	75	Garantia do Produto: 01 ano. Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.	465788	01	R\$232,00
		Fonte para conexão direta na rede elétrica para a Câmera Filmadora Sony XDCAM XAVC Exmor full HD 3CMOS • Fonte responsável por permitir a conexão direta da			
	76	câmera na rede elétrica sem precisar da bateria;	628053	01	D\$160.00
	76	Garantia do Produto: 01 ano.	020033	UI	R\$160,00
		Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.			
		Power Bank para celular USB-C/USB Type A			
		e) 20000mAh;			
		f) USB – A até 18w			
		g) USB – C até 20w;			
	77	h) Led indicador de bateria;	615776	02	R\$420,00
		Garantia do Produto: 01 ano. Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.			
		Adaptador wireless USB:			
		Dual Band;			
	78	Compatível com: IEEE 802.11ac/IEEE 802.11a/IEEE 802.11n/IEEE 802.11g/IEEE 802.11b;	355247	10	R\$752,40
0		 Recepção de pelo menos: 5GHz 11a 6Mbps: -90dBm a 11ac VHT80 MCS9: -56dBm, 2.4GHz: 11b 1Mbps: - 			



Garantia do Produto: 01 ano. Anexar prospectos, panfletos ou qualquer outro material que contenha o descritivo técnico do equipamento, suas características.		
Certificação RoHS;		
 Compatível com Windows 10/8.1/8/7/XP (32/64bits) 		
Modo ad-hoc / infraestrutura;		
Interface USB 2.0;		
Taxa de transferência de pelo menos 600 MB/s		
96dBm a 11n HT40 MCS7: -66dBm		

2. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS

Pretende-se com esta aquisição:

Atualizar os computadores e a infraestrutura de informática da Câmara Municipal, realizar manutenções periódicas nas impressoras, aprimorar a rede interna de computadores e a rede Wi-Fi, aperfeiçoar o sistema de gravação, transmissão e reprodução de imagens.

3. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Devido ao fato de serem equipamentos e materiais de consumo de uso comum, nenhuma providência precisa ser tomada.

4. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

5. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Nenhum item da presente compra resulta em impacto ambiental direto. Quanto aos cartuchos vazios, eles serão encaminhados aos órgãos credenciados para coleta.

Em relação ao consumo de energia, todos equipamentos solicitados possuem baixo consumo de energia.

6. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos deste estudo técnico, a contratação é totalmente viável e necessária.

Ponte Nova (MG), 18 de agosto de 2025.

Lucas Diniz Silva Assistente Administrativo de Informática



com andaroca/coda na

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(nomo/razão social)

	(1101116/1828	ao sociaij	COIII EIN	uereço/sede na
(Rua/A	v.)	n°	, (bairro)	,
(cidade	e/UF),	CNPJ nº	, ins	crição estadual
n°	, NIRE nº	, telefone	, cc	rreio eletrônico
	, repre	sentada por seu (c	argo/função)	,
o Sr.(a	u)		, CPF nº	,
	rmos do Edital referente ao Proce /2025 , propõe os preços e condiçõ		7 062/2025 – Pregad	o Eletronico nº
Item	Descrição		Valor Unitário	Valor Total
		_		
	Marca/Modelo:			
	Valor unitário por extenso:			
	Marca/Modelo:			
	Valor unitário por extenso:			

- a) Forma e Prazo de Execução: imediata, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no edital.
- b) Pagamento: Conforme previsto no edital, com apresentação da Nota Fiscal e comprovantes de regularidade fiscal.
- c) Todas as despesas, conforme exigido no termo de referência, inclusive, fretes, tributos, despesas de montagem, acessórios etc., estão inclusos no preço.
- d) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e que foi elaborada de forma independente e livre de qualquer acordo, ajuste, obtenção de vantagem ou combinação que possa macular a integridade e lisura da proposta ou do processo de contratação;
- e) Declaramos que observamos e observaremos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



- f) Declaramos que consagrados vencedores da licitação, atenderemos as disposições tributárias federais, estaduais e municipais quanto ao correto enquadramento tributário, sob pena de multa e rescisão contratual.
- g) Declaramos haver recebido da Câmara o edital com seus anexos e todos os esclarecimentos que se fizeram necessários, estando ciente de todas as normas e exigências, que aceitamos da forma como propostas.
- h) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- i) Que integram a presente proposta os prospectos e memoriais descritivos dos equipamentos, apresentados durante a fase de julgamento das propostas.

j) Dados Bancários: Banco:	Agência:	Conta nº	
	(Local, Data)		

Nome por Extenso/Assinatura Identidade/CPF



Processo Licitatório nº 062/2025

Pregão Eletrônico nº 90007/2025

ANEXO III AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO MINUTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, com se	de na Av. Dr. Cris	tiano de Freitas			
Castro, 74 - Centro, Ponte Nova - MG, Inscrita no CNP	J sob nº 21.087.64	8/0001-17, Insc			
Estadual 'isento', nos termos do Processo Licitatório nº 062/2025 - Pregão Eletrônico					
nº 90007/2025, autoriza à empresa					
CNPJ nº, Inscrição Estadua					
, com sede na	, bairre	o			
CEP, cidade/UF, telefone					
correio eletrônico	, a fornecer o	s equipamentos			
a seguir especificados:					
Descrição	Valor Unitário	Valor Total			
Valor Total					
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 - Poder Legislativo Unidade: 01 - Câmara Municipal					
- Funcional: 01.122.0047.5004 - Ampliação da F 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Perman Ficha (02)		nformática.			
- Funcional: 01.122.0047.6001 - Manutenção da 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Perman Ficha (08)		Legislativo.			
- Funcional: 01.122.0047.6003 - Manutenção de 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficha (12)	e Atividades Adm	inistrativas.			
-Funcional: 01.122.0047.6003 - Manutenção das	Atividades Adm	inistrativas.			

Edit_Prc062-2025_EquipamentosSuprimentosInformatica-Pregao90007_2025.doc......Página: 69



```
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Ficha (18)

- Funcional: 01.122.0047.6004 - Manutenção do Setor de Informática.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Ficha (19)

- Funcional: 01.122.0047.6004 - Manutenção do Setor de Informática.
3.3.90.40.00 - Serv de TI e comunicação - PJ.
Ficha (21)
```

Pagamento: Conforme previsto no edital, com apresentação da Nota Fiscal e comprovantes de regularidade fiscal.

Ponte Nova, de de .

Presidente da Câmara



Processo Licitatório nº 062/2025

Pregão Eletrônico nº 90007/2025

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO № __/2025/PRG90007

Pelo presente instrumento que entre	si fazem o MUNICÍPIO DE PON	ITE NOVA, através
da Câmara Municipal de Pont	FE NOVA , com sede na Av. Dr. 0	Cristiano de Freitas
Castro, nº 74 - Centro, CEP 35430	0-037, Ponte Nova - MG, Inscrita	a no CNPJ sob Nº
21.087.648/0001-17, Insc. Estadual	'isento', representada por seu P	residente, vereador
Wellerson Mayrink de Paula, CPF r	nº, nes	te ato denominado
CONTRATANTE, e de outro a emp	oresa	7
inscrita no CNPJ sob o nº	, com sede na	
, nes	ste ato representada por	, CPF
nº, doravante den	ominada CONTRATADA, têm ju	isto e contratado o
que mutuamente aceitam, mediante a	as seguintes cláusulas e condiçõe	es:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a entrega pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos seguintes produtos:

a) Equipamentos:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	Micro conversor SDI para HDMI	01	\$	\$
02	Projetor Full HD	01	\$	\$
10	Impressora fotográfica compatível com impressão em cartão PVC	01	\$	\$
12	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com Duplex e Rede:	01	\$	\$



	Nobreak	05		
21			\$	\$
23	Microfone sem fio Lapela	02	\$	\$
23	Tablet	02	Ψ	Ψ
24		_	\$	\$
25	Celular para gravação de imagens e auxílio na transmissão ao vivo	01	\$	\$
27	Relógio de ponto	01	\$	\$
28	Access Point Unif u6 Lite	08	\$	\$
29	Switch Gigabit POE 400W	08	\$	\$
31	Monitor Touch 24"	02	\$	\$
32	Mini Desktop	03	\$	\$
33	Software 100% Web compatível com a catraca Evo e com o controle de acesso facial Evo, com treinamento – Licença Vitalícia.	01	\$	\$
34	Corel Draw Graphics Suite 2025 - Licença Vitalícia	01	\$	\$
35	Sound Forge pro 18 – Licença Vitalícia	01	\$	\$
36	Carregador para bateria da Câmera Filmadora Sony XDCAM XAVC Exmor full HD 3CMOS (BP- U30 14.4V 1.95Ah)	01	\$	\$
37	Fonte para conexão direta na rede elétrica para a Câmera Filmadora Sony XDCAM XAVC Exmor full HD 3CMOS	01	\$	\$
39	Adaptador wireless USB	10	\$	\$

b) Material de Consumo:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
03	Alicate crimpagem RJ45	01	\$	\$
04	Testador de cabo RJ45	01	\$	\$
05	Multímetro digital portátil	01	\$	\$
06	Fone de ouvido para rádio comunicador	06	\$	\$



07	Bateria Nobreak SMS Power Sinus 3200 VA	04	\$ \$
08	Bateria GEL selada estacionária para Nobreak 12v-7Ah	30	\$ **************************************
09	HD SSD SATA III 1TB	02	\$ **************************************
11	Kit 06 tintas compatível com a impressora do item 10	10	\$ \$
13	Toner de alta capacidade para impressora do item 12	10	\$ \$
14	Kit com 4 Garrafas de Tinta Epson, Preto, Ciano, Magenta, Amarelo, T664520	20	\$ \$
15	Toner HP CF280X, compativel com HP pra 400	15	\$ \$
16	Toner CF226X, compatível com HP pro M402dne:	20	\$ \$
17	Fusor para impressora HP Pro 400 m401dw original, lacrado na caixa do fabricante	03	\$ \$
18	Fusor para impressora HP Pro 402 original, lacrado na caixa	01	\$ \$
19	Cabeça de impressão Epson L4160 original	01	\$ \$
20	Caixa de manutenção Epson L1455	01	\$ \$
22	Cabo interface áudio XLR / USB	02	\$ \$
26	Carregador de celular USB-C	02	\$ \$
30	Mouse com fio usb	30	\$ \$
38	Power Bank para celular USB-C/USB Type A	02	\$ \$

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

- 2.1. Os fornecimentos deverão ser realizados de forma imediata, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.
- 2.2. Os equipamentos/materiais deverão ser novos, devidamente embalados e devem atender as características constantes da proposta comercial, inclusive no que se refere às marcas e modelos.
- 2.3. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar o fornecimento de produtos que não atendam as especificações da proposta comercial e do presente instrumento, cabendo à **CONTRATADA** o pronto fornecimento de



produtos adequados, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

- 2.4. Ficará a cargo do servidor **Lucas Diniz Silva**, Agente Administrativo, a fiscalização e verificação do cumprimento deste contrato.
- 2.5. A gestão do contrato ficará à cargo da Divisão de Legislativa, sob responsabilidade da servidora **Maria Juliana de Freitas Gomes**.
- 2.6. Nos processos de fiscalização e de gestão do contrato deverão ser observados os procedimentos e exigências estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado conforme previsto no edital, após entrega e conferência do Setor responsável, apresentação da Nota Fiscal e comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.
- 3.2. A Câmara poderá efetuar o pagamento referente à entrega parcial dos equipamentos que compõem o item, a critério da Divisão de Contabilidade e Tecnologia, respeitado, em qualquer caso, a proporcionalidade das parcelas.
- 3.3. Os fornecedores estão sujeitos à retenção devida para o INSS, Imposto de Renda e ISSQN, nos termos da legislação tributária.
- 3.4. Considera-se recebimento definitivo a entrega dos produtos/serviços, em plena e perfeita condições de uso/operação, após os testes realizados pela Câmara e certificação de conclusão pelo servidor responsável pelo recebimento, bem como apresentação da nota fiscal acompanhada, conforme o caso, dos documentos que se fizerem obrigatórios (relatórios, comprovantes de garantia, ART, manuais etc.).
- 3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, quando divisível, será liberada no prazo previsto para pagamento, no limite de 80% (oitenta por cento) do valor total da parcela incontroversa, ficando os 20% (vinte por cento) restantes retidos, a título de garantia de execução do restante do contrato.
- 3.5.1. Decorrido o prazo fixado para conclusão da execução do objeto, a garantia será convertida para fins de pagamento de multas e outros encargos previstos.
 - 3.6. Não será efetuado nenhum pagamento de forma antecipada.



CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. O valor total estimado do contrato é de R\$ ______, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, podendo ser reajustados nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DO PREÇO

- 5.1. Durante o prazo de vigência do contrato o preço será fixo, não se permitindo qualquer reajuste, salvo na ocorrência de fato econômico superveniente que importe aumento real dos custos da **CONTRATADA**, que deverá ser pleiteado mediante requerimento formal.
- 5.2. Decorrido o prazo de um ano da assinatura do contrato, os preços serão reajustados pela aplicação do INPC (IBGE) acumulado no período de vigência do contrato, ou no caso de extinção do índice, do que vier a substituí-lo ou, subsidiariamente, pela aplicação do IGP-M (FGV).
- 5.3. A **CONTRATANTE** poderá convocar a **CONTRATADA** para revisão dos preços para menos, se verificada que os valores praticados estão acima dos de mercado, levando em consideração o percentual de desconto proporcional ao apurado entre a proposta e o preço médio de mercado na data da homologação do processo.
- 5.4. Entende-se por "preço médio" o valor equivalente à média simples de preços para objeto compatível com o da licitação, apurado após pesquisa em pelo menos três estabelecimentos comerciais, observadas as mesmas condições contratadas.
- 5.5. A **CONTRATADA** se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarada inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS NORMAS LEGAIS

- 6.1. O presente contrato rege-se pelas normas constantes das Leis Federais N^{os:} 14.133/21 e 8.078/90, as normas e condições da proposta comercial e as suas demais cláusulas, além de outras normas legais atinentes à espécie.
- 6.2. Os casos omissos decorrentes da execução do presente contrato serão resolvidos com base nas disposições das Leis nº 14.133/21 e 8.078/90, e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.



CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

```
Órgão.....: 01 - Poder Legislativo
Unidade..... 01 - Câmara Municipal
- Funcional: 01.122.0047.5004 - Ampliação da Rede Física de Informática.
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Ficha (02)
- Funcional: 01.122.0047.6001 - Manutenção das Atividades do Legislativo.
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Ficha (08)
- Funcional: 01.122.0047.6003 - Manutenção de Atividades Administrativas.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Ficha (12)
-Funcional: 01.122.0047.6003 - Manutenção das Atividades Administrativas.
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Ficha (18)
- Funcional: 01.122.0047.6004 - Manutenção do Setor de Informática.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Ficha (19)
- Funcional: 01.122.0047.6004 - Manutenção do Setor de Informática.
3.3.90.40.00 - Serv de TI e comunicação - PJ.
Ficha (21)
```

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará inadimplemento da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, na forma estabelecida no edital de licitação que originou este instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse púbico assim o exigir, sem



que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/21, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo vir a ser alterado ou aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 10.2. O presente instrumento poderá vir a ser prorrogado, se assim for de interesse da **CONTRATANTE**, na forma dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2.1. A prorrogação contratual levará em consideração o interesse público e da administração, podendo os contratos serem prorrogados em prazos fracionados (ex.: 3 meses, 6 meses), mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

Por se acharem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ponte Nova - MG	de	do
PONIA NOVA - IVIUS	(1€	(10

Presidente da Câmara

Representante Legal da Contratada

Procuradoria Geral da Câmara